SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2810

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,
R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 26.739.555/0001-43 - VALOR TOTAL: R$ 58.450,00. EMPRESA: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03 - VALOR TOTAL: R$ 75.575,00. **TOTAL:** R$ 134.025,00.

Caaporã - PB, 10 de Março de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8BD7D425

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.957.510/0001-38 ao Edital. Objeto do certame, aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB. Com fundamento na decisão da pregoeira, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua improcedência, mantendo-se os termos do edital pelos motivos mencionados.

Conceição/PB, 10 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4B425501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19 e também o Decreto de n° 41.086 de 09 de março de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;
Considerando que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;
Considerando que o Município de Conceição se enquadra na **bandeira laranja na vigésima avaliação** da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, para o município de Conceição/PB, de acordo com Decreto 41.086 de 09 de março de 2021 do Governo do Estado da Paraíba.
Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
Art. 2º - No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 21:30 horas.
§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
§ 3º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas
Art. 3º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 09:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, **a exceção dos sábados e domingos, os quais deverão estar fechados**.
Parágrafo único – Dentro do horário estabelecido no caput os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.
Art. 4º. De acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, poderão funcionar de SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 07:00 horas até 17:00 horas;
II – academias, até 21:00 horas, com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza;
III – feira livre, até às 13h, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria, permitida a comercialização de produtos de diversos gêneros;
IV - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **vedados** torneios e campeonatos;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – indústria;
Parágrafo único – Fica antecipado a Feira Livre dos sábados paras as Sextas Feiras durante a vigência do Decreto, dias 12, 19 e 26 de março de 2021.
Art. 5º. No período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2021 as galerias e centros comerciais, no município de Conceição/PB, poderão funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, **a exceção dos sábados e domingos, os quais deverão estar fechados**.
Art. 6º. Em decorrência do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre o Município e o Ministério Público Estadual, fica autorizado a continuação dos plantões pedagógicos municipal de atendimento ao aluno executados pelos professores previamente agendados, até ulterior deliberação, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual 41.010, de fevereiro de 2021, bem como o retorno das aulas na forma híbrida nas escolas da rede pública municipal e privadas, conforme a escolha dos pais e responsáveis, em todo território de Conceição/PB.
Art. 7º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, no município de Conceição/PB as missas e cultos deverão seguir as recomendações de seus Órgãos Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social.
Art. 8º. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais pelo período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, exceto os serviços essenciais mediante agendamento por hora marcada, bem como os plantões pedagógicos de atendimento ao aluno executados pelos professores previamente agendados e aulas híbridas, em decorrência do TAC firmado com o Ministério Público da Paraíba (Comarca de Conceição);
Art. 9º. Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana nos município de Conceição/PB, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitérios e serviços funerários;
VI – serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral e equipamentos de refrigeração e climatização;
VII - serviços de call center, observadas as normas do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII - segurança privada;
IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
X - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XI - restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;
XII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
Art. 10º. Permanecem com atividades **SUSPENSAS E/OU PROIBIDA:**
I – circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres;

II – apresentação artística e/ou cultural, o uso de paredões e demais aparelhos sonoros, bem como eventos de trilhas/motocross que possibilite aglomeração de pessoas no espaço Público e Privado.
III - casas de festas e eventos públicos;
IV - feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado)
Art. 11º. O paciente testado positivo para o novo coronavírus, DEVERÁ permanecer em total isolamento social, seguindo todos os protocolos da Secretaria de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis a espécie, inclusive com análise da possibilidade da divulgação do nome para controle e segurança da população.
Art. 12º. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
Art. 13º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.
§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 12º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 14º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município de Conceição/PB e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.
Art. 15º. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail:sadconceicao1@hotmail.com.
Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 26 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:17CED892

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublica.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB. Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublica.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 11 de Março de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E19D00B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2021 ALHANDRA EM 01 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **JOELMA NUNES DE ARAUJO**, C.P.F: 062.625.064-11, Agente Administrativo, Mat. 303508, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função de Agente de Desenvolvimento (AD), até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:DC3A48BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do cargo efetivo, o servidor **DANIEL MIGUEL DA SILVA**, Mat. 0303, Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em razão do exercício do mantado eletivo de Vereador neste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 26 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E7B14316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça-PB, o servidor **ARTHUR MACEL CORREIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gari, Mat. 9692, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deste Município, nos mesmos termos que se encontra atualmente, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 03 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:0C9FCCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição da Corregedoria Geral de Justiça-PB, o servidor **MARCO ANTONIO SANTIAGO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Mat. 6035, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, nos mesmos termos que se encontra atualmente, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:CC74B69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MILLENA CORREIA DE MORAES NEVES**, C.P.F: 071.403.864-47, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do setor de Farmácia do Hospital , símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:ED5F236A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º240/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **EMANUELLA KELLE VERAS DE LIMA**, Matrícula 9620, ocupante do Cargo de Enfermeira do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:8068A052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º241/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **IRISNILDE LUCAS DA SILVA**, Matrícula 9604, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de

Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:658C9811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **JOSUALDA SOARES DA SILVA**, Matrícula 9616, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:23C1D2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **KAROLINE MAGALHÃES VASCONCELOS LOPES**, Matrícula 9623, ocupante do Cargo de Enfermeira do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:8830AB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º244/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS**, Matrícula 9619, ocupante do Cargo de Enfermeira do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:5E2832A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ODICLEIDE LIMA ROCHA**, Matrícula 9622, ocupante do Cargo de Enfermeira do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:732CB07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **THAINAN MIZAEL DOS SANTOS**, Matrícula 9887, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:AE8EC3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ADRIANA LUCENA PEDROSA**, Matrícula 7195, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao NASF (Núcleo de Atenção a Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1171DED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ELIANE MENDES NOBRE**, Matrícula 7212, ocupante do Cargo de Psicóloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FDE9FEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ERIKA KARLA ARAUJO DE ALBUQUERQUE AMORIM**, Matrícula 9584, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:15005BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **NAJILA BRANDÃO DA SILVA**, Matrícula 9584, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:51F9E353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA**, Matrícula 9515, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:97AC5409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, Matrícula 9864, ocupante do Cargo de Odontólogo do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B7F1AC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS**, Matrícula 9517, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6F7E1881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ERICA LOPES DA SILVA**, Matrícula 9694, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D5766F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **GERLANE VALE DE MOURA**, Matrícula 9695, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E346C574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **JULIANA DE ALMEIDA GOLZIO**, Matrícula 9695, ocupante do Cargo de Odontóloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C851F1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **LAIS DOS SANTOS CABRAL GASPAR**, Matrícula 9516, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:21F1FD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;
RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO**, Matrícula 9589, ocupante do Cargo de Odontólogo do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:2B5BBAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **RENATA CRISTINA SOBREIRA FRANÇA**, Matrícula 9593, ocupante do Cargo de Odontóloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:CC407CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **RENATA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CHAVES**, Matrícula 9592, ocupante do Cargo de Odontóloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:8D2EEAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **RIANNE KEITH BERNARDO DA SILVA**, Matrícula 9590, ocupante do Cargo de Odontóloga do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:64C2D90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **SONIA TAVARES DA SILVA**, Matrícula 9700, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:379564E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 263/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 545/15, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula 9701, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao PSB (Programa de Saúde Bucal), com as vantagens inerentes ao Programa, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:25650BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EMILENE FARIAS DA SILVA**, C.P.F: 873.381.904-10, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Unidade Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1EE3796C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F: 061.613.544-03, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Unidade Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:82E1B34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JULIANA GOMES DE ALMEIDA**, C.P.F: 039.471.634-52, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Unidade Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:49C7481F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA JULIANE GOMES DE ALMEIDA**, C.P.F: 085.422.754-70, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Unidade Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D254D27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE**, C.P.F: 019.092.634-19, do cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, Símbolo DAS 300, com lotação na Controladoria Geral deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:762B8A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a servidora **MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES**, Matricula 7191, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, sem ônus para a repartição de origem, por força da solicitação descrita no Oficio n.º 092/GAPRE, datado de 24 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:52474759

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SABINO PEDRO DE SOUSA NETO, CNPJ: 03.890.559/0001-22.

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município **-** 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas **–** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE **-** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1001 2085 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE **- ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.140 Secretaria de Transportes **-** 26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 276.880,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D9D7CA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485, CNPJ: 15.457.996/0001-36**.**

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município **-** 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas **–** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE **-** 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1001 2085 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE **- ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.140 Secretaria de Transportes **-** 26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:892CA536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 09/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Alcool isopropilico 70°, garrafa com 500 ml
Quantidade: 390
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,10
Valor Final: 4,75
Valor Total: 1.852,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0002

Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,08
Valor Final: 10,49
Valor Total: 1.363,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: foroni
Item: 0003
Descrição: Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,23
Valor Final: 4,17
Valor Total: 1.084,20
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: ALMOFADA
Item: 0004
Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 5,53
Valor Final: 3,04
Valor Total: 790,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: tris
Item: 0005
Descrição: Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,23
Valor Final: 3,60
Valor Total: 936,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: RADEX
Item: 0006
Descrição: Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, tamanho (55x20)mm,

Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,43
Valor Final: 0,20
Valor Total: 520,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: APONTADOR
Item: 0007
Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,63
Valor Final: 4,05
Valor Total: 2.632,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0008
Descrição: Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 7,23
Valor Final: 3,98
Valor Total: 1.034,80
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Pacote
Item: 0009
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 51,00
Valor Final: 29,00
Valor Total: 1.885,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: COLA
Item: 0010
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 51,00
Valor Final: 29,00
Valor Total: 1.885,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: COLA
Item: 0011
Descrição: Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 Undades
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 30,60
Valor Final: 16,80

Valor Total: 2.184,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo: caixa

Item: 0012
Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Undades
Quantidade: 65

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 23,80
Valor Final: 18,40
Valor Total: 1.196,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo: caixa
Item: 0013
Descrição: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 Undades
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 25,50
Valor Final: 11,99
Valor Total: 1.558,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: mercur
Item: 0014
Descrição: Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,22
Valor Final: 8,09
Valor Total: 21.034,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: cadersil
Item: 0015
Descrição: Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,98
Valor Final: 11,89
Valor Total: 15.457,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: cadersil
Item: 0016
Descrição: Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,80
Valor Final: 14,89
Valor Total: 19.357,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: cadersil
Item: 0017
Descrição: Caderno grande, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,72
Valor Final: 4,00
Valor Total: 5.200,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MÁXIMA
Item: 0018
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,72

Valor Final: 1,55
Valor Total: 4.030,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)
Modelo: MÁXIMA
Item: 0019
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,30
Valor Total: 3.380,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MÁXIMA
Item: 0020
Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,25
Valor Final: 19,90
Valor Total: 2.587,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0021
Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas

termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Undades, com selo do INMETRO
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,25
Valor Final: 24,40
Valor Total: 6.344,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: caixa
Item: 0022
Descrição: Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 10,12
Valor Final: 2,90
Valor Total: 3.770,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: LEONORA
Item: 0023
Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela, caixa com 12 Undades"
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 25,50
Valor Final: 7,80
Valor Total: 1.014,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0024
Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,40
Valor Final: 2,40

Valor Total: 1.560,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)
Modelo: PERMANENTE
Item: 0025
Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Undades, cores variadas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 29,75
Valor Final: 19,85
Valor Total: 2.580,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Pacote
Item: 0026
Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 29,75
Valor Final: 15,80
Valor Total: 2.054,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: CARBONO
Item: 0027
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,85
Valor Final: 0,50
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0028
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,62
Valor Total: 806,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: CARTOLINA
Item: 0029
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,53
Valor Final: 0,58
Valor Total: 754,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0030
Descrição: Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,60
Valor Total: 416,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ECO CLIPS
Item: 0031

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 0,98
Valor Total: 254,80
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: bacchi
Item: 0032
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,05
Valor Total: 273,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ECO CLIPS
Item: 0033
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,20
Valor Total: 312,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ECO CLIPS
Item: 0034
Descrição: Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 5,00
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0035
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,30
Valor Final: 14,90
Valor Total: 1.937,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0036
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,80
Valor Total: 2.340,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0037
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos.
Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,72
Valor Final: 2,90
Valor Total: 3.770,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0038
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,02
Valor Final: 0,60
Valor Total: 780,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0039
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,87
Valor Final: 1,45
Valor Total: 942,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: NEW MAGIC
Item: 0040
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,60
Valor Final: 9,50
Valor Total: 1.235,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0041
Descrição: Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 Undades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,68
Valor Final: 2,95
Valor Total: 1.917,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0042
Descrição: Corretivo liquido, material base d`agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,98
Valor Final: 1,00
Valor Total: 650,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: CORRETIVO
Item: 0043
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Undades
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 35,70
Valor Final: 34,90
Valor Total: 2.268,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MERCUR
Item: 0044
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Undades
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 5,10
Valor Final: 2,81
Valor Total: 182,65
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: ELÁSTICO
Item: 0045
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,34
Valor Final: 0,14
Valor Total: 182,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0046
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,43
Valor Final: 0,40
Valor Total: 2.600,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: scryt
Item: 0047
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,51
Valor Final: 0,35
Valor Total: 910,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0048
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,43
Valor Total: 1.118,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0049
Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,18
Valor Total: 1.170,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)
Modelo: ENVELOPE
Item: 0050
Descrição: Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 1,90
Valor Total: 494,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: masterprint
Item: 0051
Descrição: Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 2,50
Valor Total: 650,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0052
Descrição: EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,38
Valor Final: 3,75
Valor Total: 4.875,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: EVA
Item: 0053
Descrição: EVA com gliter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 3,40
Valor Total: 4.420,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: IBEL
Item: 0054
Descrição: EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,65
Valor Total: 4.290,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: IBEL
Item: 0055
Descrição: Extrator de grampo material aõ inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,98
Valor Final: 1,90
Valor Total: 494,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: JOCAR
Item: 0056
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 4,20
Valor Total: 1.092,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ADELBRAS
Item: 0057
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,12
Valor Final: 7,20
Valor Total: 1.872,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ADELBRAS
Item: 0058
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso
Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,75
Valor Total: 390,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ADELBRAS
Item: 0059
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,02
Valor Final: 1,95
Valor Total: 1.267,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ADELBRAS
Item: 0060
Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,23
Valor Final: 6,50
Valor Total: 845,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0061
Descrição: Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,30
Valor Final: 11,51
Valor Total: 1.496,30
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: FITA
Item: 0062
Descrição: Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,70
Valor Final: 0,88
Valor Total: 228,80
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)
Modelo: ISOPLAST
Item: 0063
Descrição: Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 2,55
Valor Total: 663,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: ISOPOR
Item: 0064
Descrição: Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,25
Valor Final: 2,95
Valor Total: 767,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ISOPLAST
Item: 0065
Descrição: Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,95
Valor Final: 2,55
Valor Total: 663,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: fricalor
Item: 0066
Descrição: Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 4,95
Valor Total: 643,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ISOPLAST
Item: 0067
Descrição: Gizáo de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,83
Valor Final: 2,10
Valor Total: 2.730,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: APLICOR
Item: 0068
Descrição: Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,02
Valor Final: 0,50
Valor Total: 650,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: LANTECOR
Item: 0069
Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,00
Valor Final: 11,75
Valor Total: 1.527,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: GRAMPEADOR
Item: 0070
Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,80
Valor Final: 7,00
Valor Total: 910,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: GRAMPEADOR
Item: 0071

Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 80,75
Valor Final: 85,00
Valor Total: 5.525,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0072
Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 109,65
Valor Final: 79,00
Valor Total: 5.135,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: GRAMPEADOR
Item: 0073
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,95
Valor Final: 3,93
Valor Total: 1.021,80
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: tris
Item: 0074
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 1000 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,39
Valor Total: 361,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: tris

Item: 0075
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 8,50
Valor Final: 4,89
Valor Total: 1.271,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)
Modelo: bacchi

Item: 0076
Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 12,75
Valor Final: 6,48
Valor Total: 842,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: bacchi
Item: 0077
Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 12,33
Valor Final: 6,30
Valor Total: 819,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: BACCHI
Item: 0078
Descrição: Lapis de cor grande, caixa com 12 Undades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 8,42
Valor Final: 3,00
Valor Total: 7.800,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: BRW
Item: 0079
Descrição: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 Undades
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 59,50
Valor Final: 28,00
Valor Total: 3.640,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: masterprint
Item: 0080
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,03
Valor Final: 6,60
Valor Total: 1.716,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: BAG
Item: 0081
Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,03
Valor Final: 8,00
Valor Total: 2.080,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: BAG
Item: 0082
Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,75
Valor Final: 4,64
Valor Total: 603,20
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: tilibra
Item: 0083
Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,95
Valor Final: 1,79
Valor Total: 465,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: PILOT
Item: 0084
Descrição: Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,25
Valor Final: 39,00
Valor Total: 10.140,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: BRW
Item: 0085
Descrição: Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 3,83
Valor Final: 3,29
Valor Total: 8.554,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: acrilex
Item: 0086
Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,10
Valor Final: 4,90
Valor Total: 1.274,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0087
Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset

Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,80
Valor Total: 1.040,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: NILPEL
Item: 0088
Descrição: Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional papel semi Kraft ouro
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,11
Valor Final: 0,50
Valor Total: 650,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: vmp
Item: 0089
Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,70
Valor Final: 0,59
Valor Total: 767,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: vmp
Item: 0090
Descrição: Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,98
Valor Final: 1,93

Valor Total: 1.254,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: vmp
Item: 0091
Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 5.200
Unidade de Fornecimento: Resma
Valor Referência 18,62
Valor Final: 15,19
Valor Total: 78.988,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: report
Item: 0092
Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,38
Valor Final: 3,65
Valor Total: 4.745,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: REPORT
Item: 0093
Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,51

Valor Final: 0,34
Valor Total: 442,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)
Modelo: PAPEL
Item: 0094
Descrição: Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,53
Valor Final: 0,55
Valor Total: 715,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: vmp
Item: 0095
Descrição: Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, caracteristicas multiuso
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,70

Valor Final: 0,74
Valor Total: 962,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0096
Descrição: Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 17,00
Valor Final: 10,63
Valor Total: 1.381,90
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: LINHO
Item: 0097
Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 15,30
Valor Final: 7,70
Valor Total: 1.001,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0098
Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,90
Valor Total: 4.940,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0099
Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 2,04
Valor Total: 530,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)
Modelo: PASTA
Item: 0100
Descrição: Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas
Quantidade: 3.900
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 2,30
Valor Total: 8.970,00

Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0101
Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,03
Valor Final: 12,00
Valor Total: 7.800,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA
Item: 0102
Descrição: Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,13
Valor Final: 1,28
Valor Total: 1.664,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: POLYCART
Item: 0103
Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,23
Valor Total: 799,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA
Item: 0104
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,40
Valor Final: 1,99
Valor Total: 1.293,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: polibras
Item: 0105
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,83
Valor Final: 1,75
Valor Total: 1.137,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA

Item: 0106
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,10
Valor Final: 2,80
Valor Total: 728,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: polibras
Item: 0107
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 33,15
Valor Final: 22,40
Valor Total: 2.912,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: polibras
Item: 0108
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,95
Valor Final: 15,97
Valor Total: 2.076,10
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: polibras
Item: 0109
Descrição: Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico
Quantidade: 390
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,95
Valor Final: 3,02
Valor Total: 1.177,80
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PRANCHETA
Item: 0110
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,15

Valor Final: 17,64
Valor Total: 2.293,20
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PERFURADOR
Item: 0111
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 75,65
Valor Final: 56,05
Valor Total: 3.643,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0112

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,65
Valor Final: 19,00
Valor Total: 1.235,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0113
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 18, aplicação diversas
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,08
Valor Final: 2,25
Valor Total: 146,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: leo e leo
Item: 0114
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 20, aplicação diversas
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,35
Valor Final: 2,99
Valor Total: 194,35
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: leo e leo
Item: 0115
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 22, aplicação diversas
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 2,21
Valor Total: 143,65
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PINCEL
Item: 0116
Descrição: Pintura a dedo com 06 Undades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, caracterisiticas adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,10
Valor Final: 3,35
Valor Total: 2.177,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: APLICOR
Item: 0117
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,20
Valor Final: 11,40
Valor Total: 1.482,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: CLASSE
Item: 0118
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino,

Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,70
Valor Final: 9,10
Valor Total: 1.183,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: CLASSE
Item: 0119
Descrição: Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto. na embalagem
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,38
Valor Final: 3,25
Valor Total: 2.112,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)

Modelo: radex
Item: 0120

Descrição: Reabastecedor de pincel atomico - tinta, , componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atomico, caracteristicas adicionais tubo plastico de 20 ml, com validade do produto na embalagem
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 2,10
Valor Total: 546,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: RADEX
Item: 0121
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,47
Valor Total: 1.222,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0122
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,47
Valor Final: 1,94
Valor Total: 504,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: RÉGUA
Item: 0123
Descrição: Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 1,30
Valor Total: 3.380,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: MASTER
Item: 0124
Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,08

Valor Final: 4,75
Valor Total: 1.235,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)
Modelo: TESOURA
Item: 0125
Descrição: Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,42
Valor Final: 2,70
Valor Total: 3.510,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0126
Descrição: Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,42
Valor Final: 2,75
Valor Total: 1.787,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0127
Descrição: Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansor, conservantes, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,91
Valor Final: 2,54
Valor Total: 660,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: TINTA
Item: 0128
Descrição: Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,08
Valor Final: 2,40
Valor Total: 624,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ACRILEX
Item: 0129
Descrição: Tinta para tecido dimensional gliter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,53
Valor Final: 5,70
Valor Total: 1.482,00

Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda (11.895.653/0001-00)

Modelo: ACRILEX
Item: 0130
Descrição: Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,53

Valor Final: 3,50
Valor Total: 910,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS (13.094.898/0001-56)
Modelo: acrilex
Item: 0131
Descrição: TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 127,50
Valor Final: 125,00
Valor Total: 32.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:52:58
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Rolo

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C1D20C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 09/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Alcool isopropilico 70°, garrafa com 500 ml
Quantidade: 390
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,10
Valor Final: 4,75
Valor Total: 1.852,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0002
Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,08
Valor Final: 10,49
Valor Total: 1.363,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: foroni
Item: 0003
Descrição: Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,23
Valor Final: 4,17
Valor Total: 1.084,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: ALMOFADA
Item: 0004
Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 5,53
Valor Final: 3,04
Valor Total: 790,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: tris
Item: 0005
Descrição: Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,23
Valor Final: 3,60
Valor Total: 936,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: RADEX
Item: 0006
Descrição: Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, tamanho (55x20)mm,
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,43
Valor Final: 0,20

Valor Total: 520,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Modelo: APONTADOR
Item: 0007
Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com

impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,63
Valor Final: 4,05
Valor Total: 2.632,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0008
Descrição: Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 7,23
Valor Final: 3,98
Valor Total: 1.034,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: Pacote
Item: 0009
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 51,00
Valor Final: 29,00
Valor Total: 1.885,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: COLA
Item: 0010
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 51,00
Valor Final: 29,00
Valor Total: 1.885,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: COLA
Item: 0011
Descrição: Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 Undades
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 30,60
Valor Final: 16,80
Valor Total: 2.184,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: caixa
Item: 0012
Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Undades
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 23,80
Valor Final: 18,40
Valor Total: 1.196,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: caixa
Item: 0013
Descrição: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 Undades

Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 25,50
Valor Final: 11,99
Valor Total: 1.558,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: mercur
Item: 0014
Descrição: Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,22
Valor Final: 8,09
Valor Total: 21.034,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: cadersil
Item: 0015
Descrição: Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,98
Valor Final: 11,89
Valor Total: 15.457,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: cadersil
Item: 0016
Descrição: Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,80
Valor Final: 14,89
Valor Total: 19.357,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: cadersil
Item: 0017

Descrição: Caderno grande, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,72
Valor Final: 4,00
Valor Total: 5.200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MÁXIMA
Item: 0018
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,72
Valor Final: 1,55
Valor Total: 4.030,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MÁXIMA
Item: 0019
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,30
Valor Total: 3.380,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MÁXIMA
Item: 0020
Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,25
Valor Final: 19,90
Valor Total: 2.587,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0021
Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Undades, com selo do INMETRO
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,25
Valor Final: 24,40
Valor Total: 6.344,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: caixa
Item: 0022
Descrição: Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 10,12
Valor Final: 2,90
Valor Total: 3.770,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: LEONORA
Item: 0023
Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela, caixa com 12 Undades"
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 25,50
Valor Final: 7,80
Valor Total: 1.014,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0024
Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,40
Valor Final: 2,40
Valor Total: 1.560,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PERMANENTE
Item: 0025
Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Undades, cores variadas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 29,75
Valor Final: 19,85
Valor Total: 2.580,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: Pacote
Item: 0026
Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 29,75
Valor Final: 15,80

Valor Total: 2.054,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Modelo: CARBONO
Item: 0027

Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,85
Valor Final: 0,50
Valor Total: 1.300,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda
Modelo: BIGNARDI
Item: 0028
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,62
Valor Total: 806,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Modelo: CARTOLINA
Item: 0029
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,53
Valor Final: 0,58
Valor Total: 754,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: VMP
Item: 0030
Descrição: Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,60
Valor Total: 416,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ECO CLIPS
Item: 0031
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 0,98
Valor Total: 254,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: bacchi
Item: 0032
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,05
Valor Total: 273,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ECO CLIPS
Item: 0033
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,20
Valor Total: 312,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda
Modelo: ECO CLIPS
Item: 0034
Descrição: Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 5,00
Valor Total: 1.300,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: KOALA
Item: 0035
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,30
Valor Final: 14,90
Valor Total: 1.937,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0036
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,80
Valor Total: 2.340,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0037

Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos.
Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,72
Valor Final: 2,90
Valor Total: 3.770,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0038
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,02
Valor Final: 0,60
Valor Total: 780,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: KOALA
Item: 0039
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,87
Valor Final: 1,45
Valor Total: 942,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: NEW MAGIC
Item: 0040
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,60
Valor Final: 9,50
Valor Total: 1.235,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: KOALA
Item: 0041
Descrição: Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 Undades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,68
Valor Final: 2,95
Valor Total: 1.917,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: KOALA
Item: 0042
Descrição: Corretivo liquido, material base d`agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,98
Valor Final: 1,00
Valor Total: 650,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: CORRETIVO
Item: 0043
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Undades
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 35,70
Valor Final: 34,90
Valor Total: 2.268,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MERCUR
Item: 0044
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Undades
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 5,10
Valor Final: 2,81
Valor Total: 182,65
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: ELÁSTICO
Item: 0045
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,34
Valor Final: 0,14
Valor Total: 182,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: SCRITY
Item: 0046
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,43
Valor Final: 0,40
Valor Total: 2.600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS
Modelo: scryt

Item: 0047
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,51
Valor Final: 0,35
Valor Total: 910,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda
Modelo: SCRITY
Item: 0048
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,43
Valor Total: 1.118,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: SCRITY
Item: 0049
Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,18
Valor Total: 1.170,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: ENVELOPE
Item: 0050
Descrição: Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 1,90
Valor Total: 494,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: masterprint
Item: 0051
Descrição: Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 2,50
Valor Total: 650,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0052
Descrição: EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,38
Valor Final: 3,75
Valor Total: 4.875,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: EVA
Item: 0053
Descrição: EVA com gliter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 3,40
Valor Total: 4.420,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: IBEL
Item: 0054
Descrição: EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,65
Valor Total: 4.290,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: IBEL
Item: 0055
Descrição: Extrator de grampo material aõ inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,98
Valor Final: 1,90
Valor Total: 494,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: JOCAR
Item: 0056
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 4,20
Valor Total: 1.092,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ADELBRAS
Item: 0057
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,12
Valor Final: 7,20
Valor Total: 1.872,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ADELBRAS
Item: 0058
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso
Quantidade: 520

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,75
Valor Total: 390,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ADELBRAS
Item: 0059
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,02
Valor Final: 1,95
Valor Total: 1.267,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ADELBRAS
Item: 0060
Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,23
Valor Final: 6,50
Valor Total: 845,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade

Item: 0061
Descrição: Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,30
Valor Final: 11,51
Valor Total: 1.496,30
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: FITA
Item: 0062
Descrição: Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,70
Valor Final: 0,88
Valor Total: 228,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ISOPLAST
Item: 0063
Descrição: Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 2,55
Valor Total: 663,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: ISOPOR

Item: 0064
Descrição: Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,25
Valor Final: 2,95
Valor Total: 767,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ISOPLAST
Item: 0065
Descrição: Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,95
Valor Final: 2,55
Valor Total: 663,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: fricalor
Item: 0066
Descrição: Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 4,95
Valor Total: 643,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ISOPLAST
Item: 0067
Descrição: Gizáo de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,83
Valor Final: 2,10
Valor Total: 2.730,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: APLICOR
Item: 0068

Descrição: Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,02
Valor Final: 0,50
Valor Total: 650,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: LANTECOR
Item: 0069
Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,00
Valor Final: 11,75
Valor Total: 1.527,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: GRAMPEADOR
Item: 0070
Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,80
Valor Final: 7,00
Valor Total: 910,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: GRAMPEADOR
Item: 0071
Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 80,75
Valor Final: 85,00
Valor Total: 5.525,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0072
Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 109,65
Valor Final: 79,00
Valor Total: 5.135,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: GRAMPEADOR
Item: 0073
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,95
Valor Final: 3,93
Valor Total: 1.021,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: tris
Item: 0074
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 1000 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,39
Valor Total: 361,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS
Modelo: tris
Item: 0075
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 8,50
Valor Final: 4,89
Valor Total: 1.271,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS
Modelo: bacchi
Item: 0076
Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 12,75
Valor Final: 6,48
Valor Total: 842,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: bacchi
Item: 0077
Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 12,33
Valor Final: 6,30
Valor Total: 819,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: BACCHI
Item: 0078
Descrição: Lapis de cor grande, caixa com 12 Undades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 8,42
Valor Final: 3,00
Valor Total: 7.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: BRW
Item: 0079
Descrição: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 Undades
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 59,50
Valor Final: 28,00
Valor Total: 3.640,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: masterprint
Item: 0080
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,03
Valor Final: 6,60
Valor Total: 1.716,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: BAG
Item: 0081
Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado

Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,03
Valor Final: 8,00
Valor Total: 2.080,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: BAG
Item: 0082
Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,75
Valor Final: 4,64
Valor Total: 603,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: tilibra
Item: 0083
Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,95
Valor Final: 1,79
Valor Total: 465,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: PILOT
Item: 0084
Descrição: Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 Undades
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,25
Valor Final: 39,00
Valor Total: 10.140,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: BRW
Item: 0085
Descrição: Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 3,83
Valor Final: 3,29
Valor Total: 8.554,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: acrilex
Item: 0086
Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,10
Valor Final: 4,90
Valor Total: 1.274,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0087
Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,80
Valor Total: 1.040,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: NILPEL
Item: 0088

Descrição: Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional papel semi Kraft ouro
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,11
Valor Final: 0,50
Valor Total: 650,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: vmp
Item: 0089
Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,70
Valor Final: 0,59
Valor Total: 767,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: vmp
Item: 0090
Descrição: Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,98

Valor Final: 1,93
Valor Total: 1.254,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: vmp
Item: 0091
Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 5.200
Unidade de Fornecimento: Resma
Valor Referência 18,62
Valor Final: 15,19
Valor Total: 78.988,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: report
Item: 0092
Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,38
Valor Final: 3,65
Valor Total: 4.745,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: REPORT
Item: 0093
Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,51
Valor Final: 0,34
Valor Total: 442,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PAPEL
Item: 0094
Descrição: Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,53
Valor Final: 0,55
Valor Total: 715,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: vmp

Item: 0095
Descrição: Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, caracteristicas multiuso
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,70
Valor Final: 0,74
Valor Total: 962,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda
Modelo: VMP
Item: 0096
Descrição: Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 17,00
Valor Final: 10,63
Valor Total: 1.381,90
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: LINHO
Item: 0097
Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 15,30
Valor Final: 7,70
Valor Total: 1.001,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0098
Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,90
Valor Total: 4.940,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0099
Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 2,04
Valor Total: 530,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA
Item: 0100
Descrição: Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas
Quantidade: 3.900
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 2,30
Valor Total: 8.970,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0101

Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,03
Valor Final: 12,00
Valor Total: 7.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA
Item: 0102
Descrição: Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,13
Valor Final: 1,28
Valor Total: 1.664,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: POLYCART
Item: 0103
Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,23
Valor Total: 799,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA
Item: 0104
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,40
Valor Final: 1,99
Valor Total: 1.293,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: polibras
Item: 0105
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,83
Valor Final: 1,75
Valor Total: 1.137,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA
Item: 0106
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,10
Valor Final: 2,80
Valor Total: 728,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: polibras
Item: 0107
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 33,15
Valor Final: 22,40
Valor Total: 2.912,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: polibras
Item: 0108
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,95
Valor Final: 15,97

Valor Total: 2.076,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS
Modelo: polibras
Item: 0109
Descrição: Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico
Quantidade: 390
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,95
Valor Final: 3,02
Valor Total: 1.177,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PRANCHETA
Item: 0110
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,15
Valor Final: 17,64
Valor Total: 2.293,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PERFURADOR
Item: 0111
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 75,65
Valor Final: 56,05
Valor Total: 3.643,25

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0112
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,65
Valor Final: 19,00
Valor Total: 1.235,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0113
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 18, aplicação diversas
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,08
Valor Final: 2,25
Valor Total: 146,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: leo e leo
Item: 0114
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 20, aplicação diversas
Quantidade: 65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,35
Valor Final: 2,99
Valor Total: 194,35
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: leo e leo
Item: 0115
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 22, aplicação diversas
Quantidade: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 2,21
Valor Total: 143,65
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Modelo: PINCEL
Item: 0116
Descrição: Pintura a dedo com 06 Undades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, caracterisiticas adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,10
Valor Final: 3,35
Valor Total: 2.177,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: APLICOR
Item: 0117
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,20
Valor Final: 11,40
Valor Total: 1.482,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: CLASSE
Item: 0118
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino,
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,70
Valor Final: 9,10
Valor Total: 1.183,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: CLASSE
Item: 0119
Descrição: Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto. na embalagem
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,38
Valor Final: 3,25
Valor Total: 2.112,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: radex
Item: 0120
Descrição: Reabastecedor de pincel atomico - tinta, , componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atomico, caracteristicas adicionais tubo plastico de 20 ml, com validade do produto na embalagem
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,80
Valor Final: 2,10
Valor Total: 546,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: RADEX
Item: 0121
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,47
Valor Total: 1.222,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: WALEU

Item: 0122

Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,47
Valor Final: 1,94
Valor Total: 504,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: RÉGUA
Item: 0123
Descrição: Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 1,30
Valor Total: 3.380,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: MASTER
Item: 0124
Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,08
Valor Final: 4,75
Valor Total: 1.235,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: TESOURA
Item: 0125
Descrição: Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,42
Valor Final: 2,70
Valor Total: 3.510,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: KOALA
Item: 0126
Descrição: Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,42
Valor Final: 2,75
Valor Total: 1.787,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: KOALA
Item: 0127
Descrição: Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansor, conservantes, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,91
Valor Final: 2,54
Valor Total: 660,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: TINTA
Item: 0128
Descrição: Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,08
Valor Final: 2,40
Valor Total: 624,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda
Modelo: ACRILEX
Item: 0129
Descrição: Tinta para tecido dimensional gliter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,53
Valor Final: 5,70
Valor Total: 1.482,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda

Modelo: ACRILEX
Item: 0130
Descrição: Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,53
Valor Final: 3,50
Valor Total: 910,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Modelo: acrilex
Item: 0131
Descrição: TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 127,50
Valor Final: 125,00
Valor Total: 32.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:53:31 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: Rolo

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D1C87EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.330.526/0001-99**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município **-** 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas **–** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE **-** 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.140 Secretaria de Transportes **-** 26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 44.509,40 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:534FC3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.094.898/0001-56**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município **-** 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas **–** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE **-** 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.140 Secretaria de Transportes **-** 26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 173.079,40 (Cento e Setenta e Três Mil Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A64847CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.895.653/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município **-** 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas **–** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE **-** 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.140 Secretaria de Transportes **-** 26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 103.887,55 (Cento e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6C673986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município **-** 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas **–** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** -

33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE **-** 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 02.140 Secretaria de Transportes **-** 26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 84.397,30 (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:61B5E484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2021** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **26/03/2021** às **14h30min**, na Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B1E09CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº785/2021 - MODIFICA A NOMENCLATURA ESTABELECIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 488/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº785/2021.

MODIFICA A NOMENCLATURA ESTABELECIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 488/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º......

Parágrafo Único – O nucleado é elevado a condição de integrante da Zona Urbana da Cidade e elevada a condição de Agrovila, ficando nomeada "**Agrovila Ex-Prefeito Adauto Luiz de Oliveira**" da

Cidade e Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, com código de Endereçamento Postas equivalente ao do Município enumerado em 58.960-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:38EC76A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 105/2021

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros:
DIANA FERREIRA LIRA BRAGA – (Mat. 10118) – Professora, como presidente desta comissão;
FRANCISCO ALVES DAMASCENO – (Mat. 614) – Auxiliar de Serviços Gerais, como membro desta comissão;
ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO – (Mat. 2019) – Chefe de Gabinete, como membro desta comissão.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 09 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:677A39B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO N° 001/2021

PORTARIA Nº. 106/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2021."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, (SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO) para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CD5383E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC PP 010 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúdo do Município de Caiçara, como também as necessidades das unidades básicas e o SAMU do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 10 de Março de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:83A2699A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 07 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Aquisição de peixe congelado para distribuir com as famílias carentes do Município de Caiçara, na semana santa de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LITORAL ALIMENTOS NORDESTE LTDA - R$ 31.275,00.

Caiçara - PB, 11 de Março de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:01D0D007

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PP 07 2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de peixe congelado para distribuir com as famílias carentes do Município de Caiçara, na semana santa de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDO ESPECIAL, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 11/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00019/2021 - 11.03.21 - LITORAL ALIMENTOS NORDESTE LTDA - R$ 31.275,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:41272D9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, tipo passeio, modelo popular, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social do Município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 56.900,00.

Cajazeirinhas - PB, 05 de Março de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7A98E8CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, tipo passeio, modelo popular, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: 07.00–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.1031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00048/2021 - 05.03.21 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 56.900,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:97BCC07E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 61.721,00; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI - R$ 47.150,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 31.154,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 1.863,00; IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - R$ 16.600,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.400,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 22.105,30; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 32.500,70; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 97.506,26; PHARMAPLUS LTDA - R$ 29.362,46; T A – INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - R$ 5.490,00.

Cajazeirinhas - PB, 10 de Março de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7BCEBBB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio–x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 58.928,00; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 94.905,47; FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 64.304,00; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 15.681,00.

Cajazeirinhas - PB, 10 de Março de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:66BACE1A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D–X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 5.250,00; DENTAL OESTE EIRELI - R$ 38.325,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 101.654,11; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 28.798,70; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 52.004,18; KIENTRO BRASIL LTDA - R$ 467,70; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 640,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 85.661,72; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 8.140,00.

Cajazeirinhas - PB, 10 de Março de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1CD13197

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ nº 26.803.843/0001-10. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos serviços contratados a vigência passará de 10/04/2020 a 10/01/2021, para a nova vigência de 10/01/2021 a 10/10/2021 e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a vigência prorrogação o valor total aditivado será o valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil e sete mil reais), desta forma fica justificada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Valerio Junior Ferreira Alves (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:06CB58F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 40/2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, IZABEL FERREIRA DE PAULA DA COSTA, matrícula nº. 3350, portadora do RG nº. 3.026.874-SSDS/PB e CPF nº. 169.366.628-62, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de Agente de Limpeza Pública/Readaptada para o cargo de VIGIA do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9264D58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 44/2021,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de MARÇO de 2021, ao Servidor JOÃO DINARTE DE ARAÚJO, VIGIA, matrícula nº. 513, portador do RG nº. 818.271-2ª. Via-SSDS/PB e CPF nº. 646.116.554-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:03AE52D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA 012/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00012/2021.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 01/02/2022.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas físicas e respectivos contratos descritos a seguir: Contrato nº 00032/2021, datado de 01.02.21, com o Sr. JOSE CRIZANTO GONÇALVES, no valor de R$ 26.400,00; Contrato nº 00033/2021, datado de 01.02.21, com o Sr. MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA no valor de R$ 38.400,00; Contrato nº 00034/2021, datado de

01.02.21, com o Sr. JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO, com o valor de R$ 30.000,00; Contrato nº 00035/2021, datado de 01.02.21, com o Sr. MANOEL PEREIRA LIMA, com o valor de R$ 9.600,00; Contrato nº 00036/2021, datado de 01.02.21, com o Sr. JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA, com o valor R$ 12.000,00; Contrato nº 00037/2021, atado de 01.02.21, com o Sr. JOSE ALVES MASSILON, com o valor de R$ 6.000,00; Contrato nº 00038/2021, datado de 01.02.21, com o Sr. MODESTO QUERUBINO DA SILVA, com valor de R$ 7.200,00.

Itaporanga – PB, 01 de fevereiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:21DEB572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP001-2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63. Valor total do Termo Aditivo: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais). Data da assinatura: 09 de março de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 09 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:72FFDAED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R$ 29.758,31 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Data da assinatura: 02 de março de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 02 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A5EF069F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JACARAÚ PARA O EXERCICIO 2021.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para julgamento e negociação das Propostas de Preços da licitação Pregão presencial 009/2021 ocorrerá no **dia 15/03/2021 as 13:00hs (horário local).** Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/

Jacaraú/PB, 09 de março de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:A661B579

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 4.254,50; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 103.013,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 4.254,50; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 103.013,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Be Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 33.330.526/0001-99. Tamires Ayala Alves Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 34.983.867/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C945F4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: LEANDRO JOSE ESMAEL 08720412479 - R$ 8.330,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 195.770,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANDRO JOSE ESMAEL 08720412479 - R$ 8.330,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 195.770,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Vanci Vander Duarte, Secretária, como Gestora; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Leandro Jose Esmael 08720412479 - CNPJ 40.942.585/0001-83. Tamires Ayala Alves Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 34.983.867/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7A76E0C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2021 - FÉRIAS - SIDIVAGNI CLEMENTINO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** e a **conversão de 1/3 (um terço) de férias**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público municipal, **Sidivagni Clementino de Andrade,** ocupante do cargo de **motorista**, categoria **D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 160/2015 e matrícula 3109.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de 12.04.2021 a 01.05.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquive-se o Processo Administrativo nº 029/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:882FC783

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 - FLAVIA DIAS DE AQUINO

PORTARIA Nº 057/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **FLAVIA DIAS DE AQUINO**, nomeada para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA**, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:427A608B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 - GILSON RENATO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 058/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **GILSON RENATO DE OLIVEIRA**, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria de Planejamento, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DB7F5260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 - JESUALDO PEREIRA LEITE DE SOUSA

PORTARIA Nº 059/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JESUALDO PEREIRA LEITE DE SOUSA**, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria de Planejamento, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B6ACE527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 - ALVACI DIAS CAVALCANTE

PORTARIA Nº 060/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **ALVACI DIAS CAVALCANTE** , nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BBB078EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020 - FRANCISCO PESSOA DE ABREU

PORTARIA Nº 061/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **FRANCISCO PESSOA DE ABREU** , nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C7EDDF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 - JOSE IVAN FEITOSA

PORTARIA Nº 062/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSE IVAN FEITOSA** , nomeado para o Cargo de **DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4F7D471C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 - PEDRO PEREIRA DE MORAIS

PORTARIA Nº 063/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **PEDRO PEREIRA DE MORAIS** , nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6AACC0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 - RONALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 064/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TECNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **RONALDO FERREIRA DE LIMA** , nomeado para o Cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3F944A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 - CICERO FURTADO DE SOUSA

PORTARIA Nº 065/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor CICERO FURTADO DE SOUSA, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF JOSÉ**

DIAS GUARITA, vinculado a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3EB5B1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 - GABRIELA REGINA OTAVIANO

PORTARIA Nº 066/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **REGINA GABRIELA OTAVIANO**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:02D7DE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 - FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS

PORTARIA Nº 067/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor**FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS**, nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, vinculado a Secretaria de Saúde, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:501229CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021 - DELANI DIAS VIEIRA

PORTARIA Nº 068/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **DELANI DIAS VIEIRA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO,** vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7023C782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 - MARIA FLAENIA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 069/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSITENTE TECNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA FLAENIA DO NASCIMENTO**, nomeada para o Cargo de **ASSISTENTE TECNICA,** vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6120978E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021 - ALUZAILDE JACIRA DIAS

PORTARIA Nº 070/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ALUZAILDE JACIRA DIAS**, nomeada para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO,** vinculada a Secretaria de Cultura e do Turismo, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2203E697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021 - FERNANDO ANTONIO DIAS PALITOT

PORTARIA Nº 071/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **FERNANDO ANTONIO DIAS PALITOT**, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO,** vinculado a Secretaria de Cultura e do Turismo, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:37B5ABAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021 - WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA

PORTARIA Nº 072/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FEIRAS E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA**, nomeado para o Cargo de **ASSESSOR DE FEIRAS E EVENTOS,** vinculado a Secretaria de Cultura e do Turismo, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:80F9986E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021 - JOSE ALONÇO DIAS

PORTARIA Nº 073/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSE ALONÇO DIAS**, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** vinculado a Secretaria de Esportes e Lazer, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0E571B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021 - MARIA APARECIDA DANTAS

PORTARIA Nº 074/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA APARECIDA DANTAS**, nomeada para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF – JOSÉ DIAS GUARITA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7E9895FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021 - FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 075/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **FRANCISCO FIRMONO DE OLIVEIRA**, nomeado para o Cargo de **ASSESSOR TECNICO,** vinculado a Secretaria de Finanças, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4036D9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021 - AURELIO BASILIO BEZERRA

PORTARIA Nº 076/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **AURELIO BASILIO BEZERRA**, nomeado para o Cargo de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES,** vinculado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3A19EC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021 - RAYANE DE BRITO CAVACANTE

PORTARIA Nº 077/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **RAYANE DE BRITO CAVALCANTE**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA DO CAPS**, vinculada a Secretaria de Saúde, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EBDB2029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021 - ROBERTO CAVALCANTE FREIRE

PORTARIA Nº 078/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CADASTRO MUNICIPAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **ROBERTO CAVALCANTE FREIRE**, nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO MUNICPAL RURAL**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:760E9563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 - TATIANE DIAS GUARITA LEITE MENESES

PORTARIA Nº 079/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **TATIANE DIAS GUARITA LEITE MENEZES**, nomeada para o Cargo de **PROCURADORA**, vinculada a Procuradoria Geral do Municipio, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:432A1F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021 - RONZINERIO OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 080/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **RONZINERIO OLIVEIRA SILVA**, nomeado para o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, vinculado a Procuradoria Geral do Município, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:02DC11B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021 - JOSE TAVARES NETO

PORTARIA Nº 081/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSÉ TAVARES NETO**, exonerado do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** vinculado(a) a Secretaria de Saúde. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AE5B7551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 - JOSE TAVARES NETO

PORTARIA Nº 082/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSÉ TAVARES NETO**, nomeado para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** vinculado(a) a Secretaria de Saúde. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A2F18AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021 - CRISTIANO BRAZ GOMES

PORTARIA Nº 083/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CRISTIANO BRAZ GOMES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Senhor **CRISTIANO BRAZ GOMES**, Matrícula nº 10913, servidor efetivo na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a prestar serviços junto a Secretaria de Educação. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:43DFE794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021 - RAFAELA CRISTINA FURTADO ARAUJO

PORTARIA Nº 084/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA RAFAELA CRISTINA FURTADO ARAUJO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Senhora **RAFAELA CRISTINA FURTADO ARAUJO**, Matrícula nº 10600, servidora efetiva na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a prestar serviços junto a Secretaria de Saúde. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:749D775F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0.10.16/2021/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.16/2021

A Prefeita em Exercíciodo Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº.8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**do **Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**024/2021.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:**04 de Março de 2021.**EMPRESAVENCEDORA:BRASFLEX INDUSTRIA LTDA,** CNPJ - **03.422.922/0001-85**, com o valor total de **R$ 255.367,50 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos);**de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo,de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 04 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:13B39B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.16/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.16/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: BRASFLEX INDUSTRIA LTDA,** CNPJ - **03.422.922/0001-85**, com o valor total de **R$ 255.367,50 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 03 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8EE50F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 23/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: BRASFLEX INDUSTRIA LTDA,** CNPJ - **03.422.922/0001-85,** com sede a Rua Norma Araujo Batista, nº 131, Distrito Industrial, em João Pessoa/PB, com o valor total de **R$ 255.367,50 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) - CT nº 24.2.01/2021.**

Monteiro - PB, 04 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A2FDC1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.26/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS).** DATA DA ABERTURA: **23 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H00MIN**

(HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 5.136.235,08. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 10 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:35A61500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: INSTITUI E ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Complementar cujo texto abaixo se encontra:

TÍTULO I
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui e disciplina o Sistema Municipal de Educação do Município de Ouro Velho, com ênfase na educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, visando à garantia do direito à educação e cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A organização do Sistema Municipal de Educação do Município de Ouro Velho tem como base legal a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano Estadual de Educação – PEE/PB – Lei Estadual nº 10.488, de 23 de junho de 2015, a Lei Orgânica de Ouro Velho, e o Plano Municipal de Educação – PME/Ouro Velho-PB – Lei Municipal nº 4.451, de 19 de junho de 2015.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Dos Objetivos da Educação Municipal

Art. 2º. São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:

- formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades;

- garantir aos estudantes igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e qualidade do trabalho a fim de que sejam bem sucedidos na aprendizagem;

- assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar, balizada por:

aulas de todos os componentes curriculares nacionais vigentes, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica;
acesso à diversidade de recursos pedagógicos, metodológicos e tecnologias educacionais;
garantia da alfabetização até os oito anos de idade e da aprendizagem nas demais etapas;
acesso à avaliação processual aplicada pela própria escola e por órgãos competentes, segundo a legislação educacional vigente;
formação continuada e qualificação dos servidores públicos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, a ser desenvolvida em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a formação e valorização do magistério;
interlocução e acompanhamento permanente junto à família e/ou responsáveis através de órgãos gestores e da rede de proteção à criança e ao adolescente;
gratuidade da educação, fornecimento de material, alimentação escolar, transporte do estudante, conforme regulamentação específica.

- promover e assegurar educação inclusiva e respeito à diversidade;

- favorecer ampla participação democrática de todos os segmentos envolvidos, pais, estudantes, profissionais e sociedade, na gestão dos processos educacionais;

- assegurar a proteção integral da criança e do adolescente, bem como a liberdade de consciência, de crença e a liberdade de aprender dos alunos (art. 5º, VI e VIII; e art. 206, II, da CF), visando o exercício da cidadania;

– preservar o direito dos pais sobre a educação religiosa e moral de seus filhos, assegurados pelo art. 12, IV da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Seção II
Das Responsabilidades do Poder Público Municipal

Art. 3º. As responsabilidades, do Município com a Educação Escolar Pública, serão efetivadas mediante a garantia de:

- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu Sistema de Educação, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
- exercer ação redistributiva em relação às suas Escolas;

- baixar normas complementares para o seu Sistema de Educação;

- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Educação;

- oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o Ensino Fundamental permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

- assumir o transporte escolar dos estudantes da rede municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

- atendimento educacional especializado – AEE gratuito aos estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino;

- oferta da Educação Integral em conformidade com a legislação municipal vigente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. O Sistema Municipal de Educação compreende:

- a Secretaria Municipal de Educação;
- as instituições da Educação Básica mantidas pelo Poder Público municipal;
- as instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- Bibliotecas Públicas Escolares Municipais;
- o Conselho Municipal de Educação;
- o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
– o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério.

Seção I
Das Instituições Educacionais e suas Responsabilidades

Art. 5º. A educação escolar será oferecida, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias.

Art. 6º. As instituições educacionais, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Educação, terão as seguintes incumbências:

- elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;
- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- notificar, conforme normatizações do Sistema Municipal de Educação, referendadas entre outras, no Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência, Indisciplina, Bullying e Infração Escolar da Rede Municipal de Ouro Velho, a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
- notificar e encaminhar, todos os casos suspeitos ou confirmados que envolvam situações de violência/abuso sexual, nos termos do Protocolo de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- Garantir acessibilidade e aprendizagem dos estudantes público alvo da Educação Especial;

Art. 7º. A organização administrativo-pedagógica das instituições de ensino será regulada pelo Regimento Escolar, em consonância com as determinações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º. As instituições municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental serão criadas pelo Poder Público municipal, de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar e devidamente amparadas por estudo de demanda da região em questão.

Parágrafo único. Quanto ao atendimento da Educação Infantil, deve ainda ser considerado o previsto na Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009**,** quanto a oferta e universalização da pré-escola.

Art. 9º. As instituições de Educação Infantil, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e aquelas de direito privado financiadas através de convênio com Prefeitura Municipal de Ouro Velho integrantes do Sistema Municipal de Educação, atenderão as seguintes condições:

- cumprimento das normas gerais da educação nacional e das que forem instituídas pelo Sistema Municipal de Educação;
- credenciamento e autorização para o funcionamento de acordo com a legislação vigente;
- capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão que exerce as atribuições do Poder Público municipal em matéria de educação, cabendo-lhe, em especial:

- organizar, manter, desenvolver e monitorar os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Educação, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
- exercer ação redistributiva em relação às suas Escolas;
- elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal Decenal de Educação;

Art. 11 – Cabe à Secretaria Municipal de Educação autorizar, credenciar e monitorar as instituições do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. A autorização para funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos, séries ou ciclos, será concedida somente com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º. Para o credenciamento das instituições de ensino será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos de acordo com a legislação vigente.

§ 3º. O monitoramento do funcionamento das unidades de ensino municipais será atribuição permanente da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação pertinente e acompanhar a execução dos projetos políticos pedagógicos das instituições escolares, que abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade do ensino, devendo ser considerados:
as formas de organização do trabalho escolar;
as ações desenvolvidas para a permanência com qualidade dos estudantes na escola;
a aprendizagem dos estudantes através de resultados obtidos nas avaliações internas e externas à escola;
os processos de participação da comunidade escolar na gestão da unidade;
os processos de formação coletiva dos trabalhadores;

Seção III
Do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Art. 12. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 348/2010, de 04 de novembro de 2010, instância de acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que compõe o Sistema Municipal de Educação, e têm atribuições, composição e funcionamento estabelecidos pelo Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009.

Seção IV
Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CONFUNDEB

Art. 13. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – CONFUNDEB/Ouro Velho, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 320/2007, de 15 de abril de 2007, é órgão fiscalizador componente do Sistema, instituído nessa lei.

Seção V
Do Conselho Municipal de Educação - CME

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação é órgão de natureza colegiada, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, que desempenha as funções normativa, deliberativa, consultiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação.

§ 1º. O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, organização, funcionamento e atribuições definidas em regimento próprio.

§ 2º. No exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Educação assegurará, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autonomia e avaliará os casos em que alguma instituição demandar flexibilidade administrativo- pedagógica para o atendimento das peculiaridades socioculturais e econômicas da comunidade.

Seção VI
Do Plano Municipal de Educação

Art. 15. O Plano Municipal de Educação será elaborado de forma participativa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, subsidiada pelo Conselho Municipal de Educação, através de Conferência Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

§ 1º. O Plano Municipal de Educação deve conter a proposta educacional do Município, definindo objetivos, metas, ações e recursos, considerando os princípios da constitucionalidade, objetividade e viabilidade.

§ 2º. Compete ao Legislativo Municipal a aprovação do Plano Municipal de Educação, e ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento e a avaliação de sua execução.

§ 3º. O Conselho Municipal de Educação emitirá parecer avaliativo do Plano Municipal de Educação, após a Secretaria Municipal de Educação publicizar os Anais de cada Conferência Municipal de Educação realizada sob sua coordenação e responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. A gestão democrática da educação pública municipal será definida em legislação própria, com observância dos seguintes princípios:

- participação dos profissionais da educação e dos pais, mães e ou responsáveis pelos estudantes na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- participação das comunidades escolar e local em órgãos colegiados;
- autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
- liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações, sindicatos, grêmios ou outras formas;
- transparência dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- descentralização das decisões sobre o processo educacional.

Parágrafo único. Integram a comunidade escolar, os estudantes, seus pais, mães ou responsáveis, servidores públicos efetivos, funcionários contratados, estagiários, membros das equipes dos programas educacionais, em exercício na Unidade Escolar.

Art. 17. As Escolas Públicas Municipais, em conformidade com a legislação própria, contam, na sua estrutura e organização, com mecanismos de gestão democrática, como a constituição de grêmios estudantis, as eleições para Diretores Escolares e Conselhos Escolares dos quais participam o Diretor da Escola e representantes da comunidade escolar e local.

Parágrafo único. A composição, atribuições e funcionamento dos Conselhos Escolares, e a forma de escolha dos Diretores das Escolas Públicas Municipais são regulamentados na legislação própria.

Art. 18. A autonomia financeira das Unidades Escolares será assegurada, na lei, pela transferência periódica de recursos com vistas ao seu regular funcionamento e à melhoria do padrão de qualidade do ensino.

Parágrafo único. Ficam as Unidades Escolares obrigadas a publicar trimestralmente, no Órgão Oficial do município, o balancete referente à aplicação dos recursos de sua Caixa Escolar.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 19. A Educação Escolar municipal abrange as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:

Etapas:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental;
Modalidades:
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- Educação Especial

Art. 20. As questões relativas ao funcionamento das etapas e modalidades da Educação Básica identificadas no artigo anterior serão definidas nas legislações específicas e em conformidade com a legislação educacional em vigor.

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 21. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 22. As instituições de Educação Infantil têm por objetivo promover a educação e o cuidado da criança, em complementação e acréscimo à experiência educacional em sua família e comunidade, estabelecendo como aspectos fundamentais:

- o brincar como linguagem fundamental a formação da primeira infância;
- o trabalho coletivo nas relações criança/criança e criança/adulto;
- a integralidade e indivisibilidade das dimensões, cognitiva, expressivo- motora, afetiva, lingüística, ética, estética, e sociocultural;
IV- a utilização de várias linguagens no cotidiano da instituição;

Art. 23 – A Educação Infantil será oferecida obrigatoriamente em instituições municipais de Educação Infantil:

- creches para crianças até três anos de idade;
- pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.

Art. 24. A avaliação na Educação Infantil, embora não vise à promoção, nem mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, deve ser realizada sistematicamente mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança utilizando-se das varias formas de registro e de linguagem.

Secção II
Do Ensino Fundamental

Art. 25. O Ensino Fundamental obrigatório, em conformidade com a Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 26. O Ensino Fundamental nas Escolas Municipais, atendidas as normas gerais da educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- a fixação do calendário escolar observará:

a) a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
- a matrícula dos estudantes, exceto para o ingresso no ano inicial do Ensino Fundamental, poderá ser feita;
independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência dos estudantes respeitada a faixa etária mínima e que permita sua inserção na série ou etapa adequada, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação;
por promoção, para estudantes da escola, que cursaram com aproveitamento, a série ou etapa, de acordo com o disposto no Regimento;
por transferência, para estudantes procedentes de outras Escolas;
por reclassificação para o ciclo/série ou etapa adequada, no caso de organização escolar diversa da escola de origem, respeitada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior;
- o Regimento Escolar, nos estabelecimentos com progressão regular por série, poderá admitir observadas as normas do Conselho Municipal de Educação:
regime de progressão continuada, desde que comprovada a aprendizagem do estudante;
formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo;
- a verificação do rendimento dos estudantes disciplinada no regimento da Escola, observará os seguintes critérios:
avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental, pode ser feita: por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria Escola; por transferência, para estudantes procedentes de outras Escolas; independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo Sistema de Educação;
obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, para os casos de aprendizagem escolar não satisfatória;
- o controle da freqüência dos estudantes, conforme o disposto no Regimento Escolar, de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação, observará:
a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas-letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o estudante está matriculado, para aprovação;

a possibilidade de serem estabelecidos critérios para compensação de infrequência, por motivos justificados, às atividades escolares;
- a definição da parte diversificada do currículo das Escolas Públicas Municipais, em complementação à base comum nacional, observará:
a inclusão de pelo menos uma língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição;
a inclusão de componentes curriculares que atendam a proposta pedagógica da Escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Educação.

Seção III
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 27. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º. O Sistema de Educação assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidade educacional apropriada, considerada as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§3º. A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a Educação Profissional, conforme regulamenta a Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.

Seção IV
Da Educação Especial

Art. 28. A Educação Especial é a modalidade de educação escolar para estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais, fixará normas para o atendimento aos estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 29. A oferta da Educação Especial, no nível de Ensino Fundamental compete ao Estado e ao Município, de acordo com a capacidade e a disponibilidade de recursos de cada um, preferencialmente em regime de colaboração.

Art. 30. O atendimento aos estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir do nascimento aos cinco anos de idade, durante a Educação Infantil, é competência prioritária do Município.

Art. 31. O Poder Público municipal poderá complementar o atendimento, aos estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além do que é oferecido no Atendimento Educacional Especializado – AEE e no Centro de Referência e Apoio à Educação Inclusiva – CRAEI do Município, através do acesso aos serviços oferecidos pela Rede de Proteção Social do Município, que venham a contribuir para o desenvolvimento das habilidades e integração social destes estudantes.

Seção V
Da Educação Integral da Criança e do Adolescente

Art. 32. A política de Educação Integral tem como objetivo fomentar a educação das multidimensionalidades de crianças e adolescentes, com ênfase em atividades socioeducativas, ampliando tempos e espaços, e promovendo a proteção integral e a aprendizagem.

§ 1º. São pressupostos da Educação Integral: integralidade, intersetorialidade, contemporaneidade, territorialidade e corporeidade.

§2º. As políticas de Educação Integral no Ensino Fundamental serão implementadas, em corresponsabilidade, pelas Secretarias Municipais, e mediante parcerias com as Instituições de Ensino Superior e com outras instituições da sociedade civil.

§ 3º. O Plano Municipal Decenal de Educação estabelecerá os objetivos e as metas da política de Educação Integral no Ensino Fundamental.

Seção VI
Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 33. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada pelo Município em situação extraordinária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 34. O Município definirá, com o Estado, formas de colaboração para assegurar a universalização do Ensino Fundamental obrigatório.

§ 1º. A colaboração de que trata o *caput* deverá garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.

§ 2º. Para implementar, acompanhar e avaliar o regime de colaboração, deverá ser constituída comissão paritária com participação de representantes do Estado e do Município.

Art. 35. O Município poderá partilhar encargos com o Estado, na promoção do Ensino Fundamental, quanto a matrículas, programas de formação para os profissionais do magistério, transporte e alimentação escolar, e outras ações, sempre que o interesse da educação assim o recomendar.

Art. 36. O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento integrado com ações de:

- elaboração de políticas e planos educacionais;
- recenseamento, de chamada pública da população e de controle da freqüência dos estudantes da Educação Básica;
- definição de padrões de qualidade do ensino, de avaliação institucional, de organização da Educação Básica, para o Referencial Curricular e do Calendário Escolar;
- valorização dos recursos humanos da educação;
- expansão e utilização da Rede Escolar de Educação Básica.

Art. 37. O Sistema Municipal de Educação buscará atuar em articulação com o Sistema Estadual na elaboração de normas complementares, com vistas à uniformidade normativa, respeitadas as peculiaridades das Redes de Ensino dos respectivos Sistemas.

Art. 38. O Poder Público municipal estabelecerá colaboração com outros Municípios por meio de parcerias ou outras formas de cooperação, com vistas a qualificar a Educação Pública de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. O Poder Público municipal manterá programas permanentes de capacitação de todos os servidores públicos e outros segmentos que atuam nos órgãos e nas instituições educacionais do Sistema Municipal de Educação.

Art. 40. O Sistema Municipal de Educação adotará as normas complementares do Conselho Estadual de Educação, enquanto o seu órgão normativo não tiver elaborado normas próprias.

TÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPÍTULO I

Art. 41. O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 10 membros, sendo representantes do Poder Executivo e de instituições e entidades da comunidade educacional e da sociedade civil, com mandatos de 03 anos, permitida uma recondução, renovando-se em um terço, nos termos da lei.

§ 1º. A recondução definida no *caput* deste artigo terá limites e critérios definidos pelo Regimento Interno do Conselho, de forma a garantir anualmente a renovação em 1/3 (um terço) de seus membros conselheiros e de forma paritária.

§ 2º. O mandato do Conselheiro não será remunerado.

Art. 42. O Conselho Municipal de Educação compõe-se dos seguintes membros:

– 03 (três) representantes do Executivo Municipal, vinculados à gestão educacional administrativo-pedagógica, indicados pelo (a) Prefeito (a);
– 01(um) representante dos gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal, eleito por seus pares, em plenária específica;
– 01(um) representante dos gestores da Educação Infantil da Rede Municipal, eleito por seus pares, em plenária específica;
– 01 (um) representante dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação, eleitos por seus pares, em plenária específica;
– 02 (dois) representantes dos pais, mães ou responsáveis dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação, em plenária específica;
– 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e vinculado ao segmento da sociedade civil;
– 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

§ 1º. Os membros citados nos incisos (II, III, IV e V) serão escolhidos mediante eleição em plenária específica, convocada e organizada pelas respectivas representações, conforme solicitação, orientação e apoio do Conselho Municipal de Educação, e os demais serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertencerem.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do(a) Prefeito(a), publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. O mandato de conselheiro não pode ser revogado ou extinto por iniciativa do Poder Executivo Municipal, exceto pelas razões previstas no *caput* do Art. 46.

§ 4º. O(A) Presidente(a) e Vice-presidente(a) do Conselho Municipal de Educação serão eleitos por seus pares, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, garantindo a alternância de segmentos nessa função.

§ 5º. Na vacância do cargo de Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação assume o(a) Vice-presidente(a).

§ 6º. Na vacância do(a) Vice-presidente(a) do Conselho Municipal de Educação, deverá ser realizada nova eleição para escolha de substituto para restante do mandato em vigência.

§ 7º. Não haverá suplência para o mandato de conselheiro.

§ 8º. Havendo impedimento do comparecimento às convocações, por motivos alheios à sua vontade e devidamente justificado por escrito ao Presidente(a), poderá o conselheiro, no exercício de seu mandato, indicar representante *ad hoc* até o limite de 3 (três) reuniões por ano.

§ 9º. Na hipótese indicada no § 8º, o representante não terá direito a voto, mas apenas a voz.

Art. 43. Ao Conselho Municipal de Educação compete:

- participar da elaboração da política pública educacional para o Município;
- zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- apresentar diretrizes para a elaboração, deliberar, acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Municipal Decenal da Educação, conforme prescrições do Art. 24 desta lei;
- manifestar-se, conjuntamente com o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sobre o plano de aplicação dos recursos destinados à educação no Município;
- normatizar, respeitando-se as legislações educacionais vigentes, as seguintes matérias:

Educação Infantil oferecida nos Centros Infantis Municipais - CIMs, nas instituições da Rede Privada, Particulares e Conveniadas ao Município;

Ensino Fundamental oferecido nas Escolas Públicas Municipais;
Educação de Jovens e Adultos oferecida nas Escolas Públicas Municipais;
Educação Especial oferecida nas Escolas Públicas Municipais;

Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecido pelo Poder Público municipal;
critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas com atuação exclusiva na Educação Especial, para efeito de conveniamento com o Poder Público;
autorização de funcionamento, credenciamento e o monitoramento dos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Educação e em conformidade com Art. 4º desta lei;
gestão democrática das instituições públicas municipais;
recursos em face de critérios avaliatórios; e
outras de caráter educacional, pedagógico ou social, mediante solicitação formal expedida pela Secretaria Municipal de Educação ou através de consulta efetuada por cidadão betinense.
- funcionar como instância recursal em relação às decisões dos órgãos e instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação, esgotadas as respectivas instâncias;
- propor e deliberar critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro pelas instituições privadas, sem fins lucrativos, de Educação Infantil;
- elaborar seu Regimento Interno;
- colaborar com a Secretaria Municipal de Educação, no diagnóstico e nas soluções dos problemas relativos à educação municipal;
- sugerir e/ou deliberar sobre medidas que visem à melhoria da qualidade da educação no âmbito municipal;
– responder à consulta e emitir parecer em matéria de educação no âmbito do Sistema Municipal de Educação;
- divulgar e publicar seus atos no Órgão Oficial do Município;
XII - manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação, municipais, estaduais e o nacional estabelecendo formas de colaboração;
- articular um regime de colaboração técnica, financeira e pedagógica entre a Rede Municipal, Estadual e Federal e os serviços educacionais comunitários para a manutenção das condições e qualidade da educação no Município;
- exercer outras funções previstas em lei ou decorrentes de suas atribuições regimentais.

Art. 44. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação homologar as decisões do Conselho Municipal de Educação referentes aos incisos VI, VII , IX e X do artigo anterior desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da manifestação protocolizada junto ao órgão.

§ 1º. O (A) Secretário(a) poderá solicitar ao Conselho Municipal de Educação, no prazo previsto no *caput* deste artigo, reexame do ato levado à homologação.

§ 2º. Na hipótese de negativa à homologação, o(a) Secretário(a) devolverá a matéria ao Conselho Municipal de Educação, com as razões de sua recusa.

§ 3º. Não se manifestando o(a) Secretário(a) no prazo e na forma prevista no *caput* deste artigo, considerar-se-á homologado, tacitamente, o ato decisório.

Art. 45. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, nos casos previstos no Regimento Interno.

§ 1º. A sessão plenária do Conselho Municipal de Educação instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º. Na falta de *quorum* para instalação do plenário, será automaticamente convocada nova sessão, que acontecerá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com qualquer número de conselheiros presentes.

§ 3º. Cada membro terá direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 46. O mandato de Conselheiro será considerado extinto, antes do término do prazo, nos casos de:
- morte;
- renúncia;
- abandono de cargo pela ausência injustificada a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano;
- licenciamento por mais de um ano;
- falta de decoro durante as reuniões e atitudes incompatíveis com as funções de conselheiro de acordo com o Regimento Interno;
- condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- desvinculação do órgão ou entidade que indicou ou elegeu o conselheiro.

§ 1º. A perda do mandato deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Educação.

§2º. A perda do mandato será comunicada, pelo(a) Presidenete(a), ao órgão ou entidade representada, e ao Prefeito(a) Municipal, para as medidas cabíveis.

Art. 47. O Conselho Municipal de Educação poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito das Câmaras, sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 48. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em Regimento Interno a ser ajustado e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Educação. O novo regimento ajustará o funcionamento do órgão com as orientações para o seu funcionamento adequado à implementação do Sistema Municipal de Educação, como a organização das Câmaras e equipe técnica do órgão.

Art. 49. O Poder Público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, garantirá a estrutura de apoio técnico, jurídico e administrativo, bem como todas as condições materiais necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através de dotação orçamentária própria com autonomia de utilização, sendo o recurso liberado mediante solicitação.

Parágrafo único. O número de servidores/cargos que atuarão no Conselho Municipal de Educação será de até 1/5 (um quinto) do número total de conselheiros.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 51. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:16305AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 496, DE 11 DE MARÇO DE 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 496, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.96	Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos - Rec. FNDE
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R$	11.000,00	
Fonte de Recurso	1124	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Total Geral do Crédito: ..... R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro constante na Conta Corrente 29925-1-Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:7F8DB7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 495, DE 11 DE MARÇO DE 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 495, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura urbana
Programa	0020	Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.20	Pavimentação de Ruas/Avenidas
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R$	23.953,51	

Total Geral do Crédito: ..... R$ 23.953,51 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro constante na Conta Corrente 647145-5-CEF no valor de R$ 7.190,02 e da Conta Corrente 647134-0-CEF no valor de R$ 16.763,49.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:EFF89A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 494, DE 11 DE MARÇO DE 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 494, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS para o ano de 2021, adequando ao novo Piso Nacional e Legislação Municipal e dá outras providências

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de Ouro Velho/PB, passam a receber os seus vencimentos no valor de **R$ 1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 4 - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:6C8AD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 493, DE 11 DE MARÇO DE 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 493, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de

adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:41C92037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 10/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00011/2021 - 10.03.21 - SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - R$ 472.133,00

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A0982549

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ANTÔNIO IZAIAS DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Parque Ecológico com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.

Picuí-PB, 04 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03E5B9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 10 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06D55902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES** para ocupar o cargo em comissão de Fiscal Geral com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 10 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2938408F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDRÉ FELIPE DE ALBUQUERQUE ESPÍNOLA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE561271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 674/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB DURANTE O PERÍODO DE CRISE SANITÁRIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6°, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavirus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados neste município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou Decretos estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público da Paraíba no sentido de se estabelecer medidas preventivas em consonância com decretos do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a classificação do município de Picuí, pelo Estado da Paraíba, como bandeira laranja na última avaliação datada de 08 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento ao público presencial em todas as repartições públicas municipais ocorrerá, de segunda a quarta-feira, das 08:00 às 12:00 h, e, nas quintas e sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 h, sendo restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

§ 1° - As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se a concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.
§ 2° - Haverá expediente interno nas repartições públicas municipais de segunda a quarta-feira, das 14:00 às 17:00 h, ficando facultado às secretarias municipais dispensar seus servidores do turno da tarde nas quintas e sextas-feiras.
§ 3° - Fica permitido aos secretários municipais dispensar, no período destacado no *caput* deste artigo, outros servidores, que não os constantes deste decreto, de comparecerem ao local de trabalho, mediante portaria, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.

Art. 2° - Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino, na modalidade presencial.
Parágrafo Único – Quanto aos estabelecimentos de ensino da rede particular, o funcionamento em sistema híbrido poderá ser realizado tão somente para os ensinos infantil e fundamental, com a obediência de todo o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano Novo Normal PB, devendo os demais funcionarem exclusivamente por meio remoto.

Art. 3° - Recomenda-se que os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Picuí se deem, sempre que possível, na forma eletrônica.

Art. 4° - Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, para permanecerem em isolamento social os servidores municipais que:
I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavirus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;
II – estiverem gestantes;
III – tiverem idade igual ou superior a 60 anos.
Parágrafo Único – Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.

Art. 5° - Durante o período de vigência deste decreto, o atendimento ao cidadão poderá também ser realizado por intermédio de telefone, e-mail e site da Prefeitura Municipal de Picuí, bem como deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.

Art. 6° - A concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde será feita a critério da Secretária da referida pasta.

Art. 7° - Os estabelecimentos privados localizados no município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando as seguintes regras:
I – Deve ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;
II – Devem ser higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e na saída dos estabelecimentos;
III – Deve ser higienizado o interior dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento ao menos duas vezes por dia;
IV – Não será admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
V – Todas as pessoas deverão obrigatoriamente estarem fazendo uso de máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal.

§ 1° - As academias do município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:
I - Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;
II – Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída de cada equipamento;
II – Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;
III – Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre os equipamentos;
IV – Não ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
V – Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal;
VI – Serem higienizados os equipamentos a cada 30 (trinta) minutos.
§ 2° - As demais áreas privadas de prática desportiva do município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de 20 (vinte) pessoas em seu interior, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:
I - Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;
II – Não ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
III – Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal.
§ 3° - Permanece proibida a abertura de áreas de lazer, realização de eventos e shows/ música ao vivo em todas as repartições localizadas no município de Picuí, salvo em caso de gravação de *lives*, onde será permitida tão somente a presença dos músicos/cantores e da equipe técnica responsável pela transmissão, devendo, todos, fazerem uso de máscara e manterem distância de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metros.

Art. 8° – Será permitida a realização de obras de construção civil, públicas e privadas, das 07:00 às 17:00 h, desde que haja o fechamento de todo o entorno da obra e se adotem todas as medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, permanecendo restrito o acesso apenas aos trabalhadores e/ou responsáveis pela obra.

Art. 9° – Poderão ser realizadas missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fieis, nos horários estabelecidos por este decreto, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I – Haja ocupação máxima de 30% (trinta por cento) dos templos, considerando-se a quantidade de assentos disponibilizados;
II – Todas as pessoas que estiverem nos templos deverão usar máscaras, sendo permitida sua retirada apenas para aqueles que fizerem uso de microfone, enquanto o estiverem utilizando;
III – Haja controle de entrada de pessoas no templo, só sendo permitida tal entrada após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, que deverão ser fornecidos pelas Igrejas;
IV – Haja uma distância mínima entre as pessoas de 1,5 (um e meio) metros, mantendo-se todas as janelas abertas e o ambiente arejado.
§ 1° – Enquanto não estiverem ocorrendo cerimônias religiosas, os templos poderão permanecer abertos para oração pessoal dos fieis, garantidas as mesmas exigências dos incisos *supra*.
§ 2° - Qualquer atividade/cerimônia religiosa realizada após o horário estabelecido neste decreto não poderá ter a presença de fieis, sendo permitida, contudo, sua transmissão online, devendo estar presentes tão somente equipe mínima indispensável para a realização da transmissão ao vivo.

Art. 10 – Permanecem abertos os cartórios de registro civil e de registro de imóveis localizados no município de Picuí, das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h, devendo tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de pessoas.

Art. 11 – O horário de funcionamento das pessoas jurídicas de direito privado no município de Picuí será, de segunda a sexta-feira:
I – Das 05:00 às 21:00 h, no caso de academias e áreas privadas de prática desportiva;
II – Das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, no caso de salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento;
III – Das 11:00 às 21:00 h, no caso de bares, espetinhos e restaurantes, salvo os que estejam situados em pousadas e hotéis, que poderão funcionar em tempo integral para os seus respectivos hóspedes;
IV – Das 06:00 às 21:00 h, no caso de lanchonetes e quiosques que não exerçam a venda e o consumo de bebidas alcóolicas;
V – Das 05:00 às 21:30 h, no caso de igrejas;
VI – Das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no caso dos demais estabelecimentos comerciais/empresariais.

Art. 12 – Durante o final de semana, o horário de funcionamento das pessoas jurídicas de direito privado no município de Picuí será:
I – Das 05:00 às 14:00 h apenas aos sábados, no caso de academias e áreas privadas de prática desportiva;
II – Das 06:00 às 14:00 h apenas aos sábados, no caso de salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento;
III – Das 08:00 às 14:00 h apenas aos sábados, no caso de bares, espetinhos e restaurantes, salvo os que estejam situados em pousadas e hotéis, que poderão funcionar em tempo integral para os seus respectivos hóspedes;
IV – Das 06:00 às 14:00 h apenas aos sábados, no caso de lanchonetes e quiosques que não exerçam a venda e o consumo de bebidas alcóolicas;
V – Das 05:00 às 21:30 h, no caso de igrejas;
VI – Das 07:00 às 14:00 h apenas aos sábados, no caso dos demais estabelecimentos comerciais/empresariais.

Art. 13 – Fica mantida a feira livre no município de Picuí aos sábados, das 05:00 às 14:00 h.

Art. 14 – Fora dos dias e horários de funcionamento com atendimento presencial estabelecidos por este decreto, será permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em sistema de atendimento de entrega domiciliar/*delivery* no tocante aos serviços que for cabível.

Art. 15 – São serviços essenciais, podendo funcionar, portanto, a qualquer dia e horário enquanto vigorar este decreto, desde que tomadas todas as medidas sanitárias cabíveis:
I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV – supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente proibido o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V – agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas;
VI – cemitérios e serviços funerários;
VII – atividades de manutenção, reposição e assistência e instalação de máquinas de refrigeração e climatização;
VIII – segurança privada;
IX – empresas de saneamento básico e energia elétrica;
X – borracharias e lava jatos;
XI – órgãos de imprensa e meios de comunicação;
XII – serviços de assistência técnica;
XIII – hotéis e pousadas.

Art. 16 – Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Picuí, ainda que produzidas de forma artesanal.

Art. 17 - A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.

Art. 18 – Em havendo nova classificação de bandeiras pelo Governo do Estado da Paraíba, será publicado novo decreto regulando o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 10 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0958CEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Joselito Maximiano
Objeto: Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2021 a 31/03/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6234EE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Instrumento: 2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2021 a 31/03/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de Araújo Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:724E7BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 165/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS MELO NASCIMENTO MACEDO**, matrícula nº 0000465, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Picuí-PB, 10 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A4A9B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 158/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GEANDRO DE MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 0065238, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2021 a 15/04/2021.

Picuí-PB, 10 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:057F7506

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL nomeado através da Portaria n.º 014/2021, CONVOCA as empresas interessadas para reunião de julgamento das propostas do pregão presencial SRP n.º 007/2021, que realizar-se-á no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 12 de março de 2021 as 13h00min. Mais informações no departamento de licitações localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 10 de março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:723AB686

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021, 029/2021 E 030/2021

No dia 05 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021
PROPONENTE: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94
Item: 11 – 16 – 17 – 18 – 19 – 23 – 27 – 30 - 32 – 33.
Valor: R$ 56.333,50 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021
PROPONENTE: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.329.985/0001-85
Item: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 13 – 14 – 20 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 28 – 29 – 31.
Valor: R$ 275.096,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021
PROPONENTE: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0002-01
Item: 2 – 15.
Valor: R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 05 de Março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
Proponente Vencedor

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Proponente Vencedor

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E50A7C99

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0118/2021 E 0119/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

CONTRATO N.º: 0118/2021
FORNECEDOR: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.329.985/0001-85
Valor: R$ 275.096,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO N.º: 0119/2021
FORNECEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0002-01
Valor: R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 08 de Março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratado

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:20C5F445

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0121/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

CONTRATO N.º 0121/2021
FORNECEDOR: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94
Valor: R$ 56.333,50 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 10 de Março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8D0A0747

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL - 002/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0114/2021 E 0115/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal/PB, 08 de março de 2021.

ONDE LÊ-SE: **OBJETO: MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E ESPORTES PARA OS ALUNOS ATENDIDOS POR PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

LEIA-SE CORRETAMENTE: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E ESPORTES PARA ATENDER JOVENS DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

CONTRATO Nº 0114/2021
CONTRATADO: FRANCISO JO NETO
CPF: 092.574.594-46
VIGÊNCIA: 31/12/2021
ONDE LÊ-SE: VALOR: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

CONTRATO Nº 0115/2021
CONTRATADO: JOÃO PAULO SILVA LACERDA
CPF: 084.796.524-46
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2099 Manutenção do Projeto Estação Juventude - 3390.36 99 1312 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 1312 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FRANCISO JO NETO
Contratado

JOÃO PAULO SILVA LACERDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:CF79D4BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento do CEO e CRECHE DO BAIRRO MAIA da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: George Alves Novaes de Carvalho Junior, CPF Nº 041.977.454-86, com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz, CPF Nº 001.297.234-79, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Princesa Isabel - PB, 08 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B61A9A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 DA DISPENSA Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** George Alves Novaes de Carvalho Junior, CPF Nº 041.977.454-86, com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento do CEO e CRECHE DO BAIRRO MAIA da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 0010000.00 (Recursos Ordinários) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA) 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA). **Vigência:** até 09/03/2022.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. George Alves Novaes de Carvalho Junior, CPF Nº 041.977.454-86 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9BDE4BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 DA DISPENSA Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz, CPF Nº 001.297.234-79, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento do CEO e CRECHE DO BAIRRO MAIA da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 0010000.00 (Recursos Ordinários) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA) 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA). **Vigência:** até 09/03/2022.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Srª.. Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz, CPF Nº 001.297.234-79 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:48343F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 24.719.265/0001-02. **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, bem como junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, e ainda ao setor de Tributos,

mediante percentual de retorno, no auxílio e adoção de medidas que visem o aumento da arrecadação tributária municipal.**ONDE SE LÊ**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, bem como junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, e ainda ao setor de Tributos, mediante percentual de retorno, no auxílio e adoção de medidas que visem o aumento da arrecadação tributária municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 24.719.265/0001-02, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo item 1; o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor total de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo item 2; e o valor percentual de 15% (quinze por cento), por cada promoção de atos judiciais que venha ter êxito, devendo ser estabelecido através de termo aditivo para pagamento, pelo item 3. **LEIA-SE**Objeto: Fornecimento de serviços especializados junto ao tribunal de contas do estado da paraíba no acompanhamento da gestão pública municipal na prestação de contas anual, processos de inspeção especial, denúncias, licitações, contratos e obras, além de fornecimento de serviços junto ao setor de licitações, acompanhando os processos e emitindo pareceres acerca da legalidade dos atos praticados pela comissão de licitação, bem como fornecimento de serviços de notória especialização ao setor de tributos, no cumprimento da legislação, como também as demandas judiciais tributárias no interesse da administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 24.719.265/0001-02, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) pelo item 1; e o valor percentual de 15% (quinze por cento), por cada promoção de atos judiciais que venha ter êxito, devendo ser estabelecido através de termo aditivo para pagamento, pelo item 2

Princesa Isabel – PB, 01 de março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9AAFA145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA - EXTRADO DO CONTRATO N.º 004/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

VENCEDOR: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 24.719.265/0001-02.
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo item 1. **OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. **ONDE SE LÊ**Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo item 1. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. **LEIA-SE** Valor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo item 1. Objeto: Fornecimento de serviços especializados junto ao tribunal de contas do estado da paraíba no acompanhamento da gestão pública municipal na prestação de contas anual, processos de inspeção especial, denúncias, licitações, contratos e obras, além de fornecimento de serviços junto ao setor de licitações, acompanhando os processos e emitindo pareceres acerca da legalidade dos atos praticados pela comissão de licitação, bem como fornecimento de serviços de notória especialização ao setor de tributos, no cumprimento da legislação, como também as demandas judiciais tributárias no interesse da administração

Princesa Isabel – PB, 01 de março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9E394DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** DINIZ CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 17.574.783/0001-10 **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização para fornecimento de serviços à secretaria de educação do município de Princesa Isabel, bem como à secretaria de administração, concernente na emissão de pareceres, escritos ou orais, orientando acerca dos procedimentos adotados no cumprimento da legislação em vigor, além de representar os interesses da municipalidade junto ao tribunal regional do trabalho da 13.ª região.**ONDE SE LÊ**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização para fornecimento de serviços à secretaria de educação do município de Princesa Isabel, bem como à secretaria de administração, concernente na emissão de pareceres, escritos ou orais, orientando acerca dos procedimentos adotados no cumprimento da legislação em vigor, além de representar os interesses da municipalidade junto ao tribunal regional do trabalho da 13.ª região **LEIA-SE**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização para fornecimento de serviços à secretaria de educação do município de Princesa Isabel, bem como à secretaria de administração, concernente na emissão de pareceres, escritos ou orais, orientando acerca dos procedimentos adotados no cumprimento da legislação em vigor, além de representar os interesses da municipalidade junto ao tribunal regional do trabalho da 13.ª região.

Princesa Isabel – PB, 01 de março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1A089B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA - EXTRADO DO CONTRATO N.º 005/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Contratada: DINIZ CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 17.574.783/0001-10**. Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização para fornecimento de serviços à secretaria de educação do município de Princesa Isabel, bem como à secretaria de administração, concernente na emissão de pareceres, escritos ou orais, orientando acerca dos procedimentos adotados no cumprimento da legislação em vigor, além de representar os interesses da municipalidade junto ao tribunal regional do trabalho da 13.ª região. **ONDE SE LÊ**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização para fornecimento de serviços à secretaria de educação do município de Princesa Isabel, bem como à secretaria de administração, concernente na emissão de pareceres, escritos ou orais, orientando acerca dos procedimentos adotados no cumprimento da legislação em vigor, além de representar os interesses da municipalidade junto ao tribunal regional do trabalho da 13.ª região. **LEIA-SE** Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização para fornecimento de serviços à secretaria de educação do município de Princesa Isabel, bem como à secretaria de administração, concernente

na emissão de pareceres, escritos ou orais, orientando acerca dos procedimentos adotados no cumprimento da legislação em vigor, além de representar os interesses da municipalidade junto ao tribunal regional do trabalho da 13.ª região.

Princesa Isabel – PB, 01 de março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:48A95311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 26.805.761/0001-04. **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor.**ONDE SE LÊ**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor. **LEIA-SE**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor

Princesa Isabel – PB, 01 de março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:66297C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA - EXTRADO DO CONTRATO N.º 009/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratada: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 26.805.761/0001-04. **Valor:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor. **ONDE SE LÊ**Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor. **LEIA-SE** Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, de notória especialização, para prestação de serviços singulares junto ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor

Princesa Isabel – PB, 01 de março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DD4346F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 13:00 horas do dia 12 de Abril de 2021**, na sala da referida comissão, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006.

Santa Cecília - PB, 10 de Março de 2021

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:65B20200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa, destinada a suprir as necessidades de abastecimento da população afetados pela estiagem e desabastecimento de água. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 13:00 horas do dia 13 de Abril de 2021**, na sala da referida comissão, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006.

Santa Cecília - PB, 10 de Março de 2021

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4B8EEB38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 684, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas administrativas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do Covid-19, bem como das medidas adotadas para o

retorno às aulas no âmbito do município de São Francisco/PB, e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB:

CONSIDERANDO Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a atual situação de ocupação total dos leitos de UTIs nos Hospitais da região que atendem à população de São Francisco;

CONSIDERANDO a manutenção do rigor com o protocolo de segurança, a saúde pública e a economia;

CONSIDERANDO, a necessidade premente de associar, com protocolo de segurança, a saúde pública, a educação e a economia, por afetar esta última, também, diretamente a subsistência humana;

CONSIDERANDO que na 19ª Avaliação do Plano Novo Normal o Município de São Francisco está na bandeira laranja

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo território do Município de São Francisco-PB.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 22:00 horas.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º. Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
§º 1º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental das séries finais, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. A vigilância sanitária municipal, com ajuda das forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.5º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 4º A vigilância sanitária municipal aplicará as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Parágrafo Único - A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

Art. 7º. Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, até 21:00 horas;
III – escolinhas de esporte, até 21:00 horas;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII – indústria.

Art. 8º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 9º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021 as galerias e centros comerciais, poderão funcionar das 09:00 horas até 21:00 horas.

Parágrafo único – Os restaurantes localizados nas galerias e centros comerciais funcionarão até 16:00 horas, os demais estabelecimentos localizados nas praças de alimentação poderão funcionar até 21:00 horas.

Art. 10º Fica mantida a ampliação do funcionamento do comércio em geral no horário compreendido das 07hs às 20hs em todos os dias da semana, tendo tal medida o intuito de fazer diluir o fluxo dos consumidores no comércio a fim de evitar aglomerações.

Art. 11º Bares, Restaurantes, Espetinhos, Lanchonetes, mercados, supermercados, armarinhos, frigoríficos, academias, centros de práticas de atividades físicas, igrejas católicas e evangélicas, e demais estabelecimentos afins devem seguir o horário de funcionamento já fixado, mantendo todas as normas de segurança, inclusive aferição de temperatura dos clientes, orientando os que apresentarem temperatura corporal elevada a procurarem o serviço de saúde, funcionando com apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, havendo o devido distanciamento entre as mesas, devendo cada mesa ser ocupada por no máximo 02 pessoas.

Parágrafo único: o descumprimento dessas imposições importará em sanções administrativas, multas, interdição do local e comunicação às autoridades competentes para adoção das medidas penais.

Art. 12º Dentro dos estabelecimentos será obrigatório o uso de máscaras, autorizando a retirada apenas quando sentados à mesa, devendo estas estarem dispostas obrigatoriamente a uma distância mínima de 1,5 metros umas das outras e estarem servidas de recipiente com álcool a 70% para higienização das mãos.

§1º Todos os funcionários dos estabelecimentos listados no caput devem fazer uso de equipamentos de proteção individual contra a disseminação do Corona vírus, notadamente máscaras, luvas e proteção facial, além de promoverem a higienização constante das mãos e utensílios que utilizarem.

§2º É de responsabilidade dos proprietários e dos gerentes dos estabelecimentos comerciais a distribuição dos EPIs para funcionários e clientes.

§3º Fica determinada a recomendação de diminuição do uso do ar condicionado para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas, devendo se manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, visando a circulação do ar no local;

§4º A organização, fluxo de circulação, distanciamentos e demais questões inerentes à aglomeração de pessoas é de responsabilidade exclusiva do estabelecimento;

§5º Fica vedado, em qualquer hipótese, do consumo de produtos no interior dos mercados, supermercados e congêneres;

§6º Todos os estabelecimentos devem dar total publicidade das regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades;

§7º Fica determinada a intensificação de ações de limpeza nos estabelecimentos.

§8º Fica permitida, a realização de comércio de produtos oriundos das atividades essenciais, via sistema "delivery" e/ou "take-out", desde que o ato de entrega seja precedido de todas as recomendações preconizadas pelos órgãos de saúde quanto à necessidade de higienização do produto.

§9º Os estabelecimentos bancários e locais de movimentação financeira devem destinar profissionais para higienizar constantemente os caixas eletrônicos.

§10º As empresas concessionárias de transporte coletivo devem higienizar as bagagens dos passageiros antes do embarque.

Art. 13º. Ficam proibidas, em caráter excepcional, as atividades de forma presencial:

I- todas as atividades aptas a causarem aglomeração, tais como: shows, parques, jogos de futebol, casa noturna e congêneres, mesmo as que autorizadas anteriormente pelo poder público;
II- de torneios, campeonatos, conferências, convenções, seminários, congressos, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, além da proibição de funcionamento de balneários, clubes sociais e áreas de banho e recreativas, parques de diversão, trenzinhos, recepções, brinquedos removíveis, camas elásticas, pula pulas, festas de casamentos, torcidas organizadas e similares;
III- as atividades recreativas em chácaras, fazendas e áreas de lazer privadas.
IV- treinos e casas de lutas, de artes maciais, e demais práticas de esporte de contato físico.

Parágrafo único– ficam autorizadas as atividades nos parques públicos municipais, praças públicas, desde que respeitadas as condições sanitárias estipuladas neste decreto, com o fito de evitar a aglomeração de pessoas em tais locais públicos;

Art. 14º Fica mantida a feira livre, devendo ser respeitadas as normas sanitárias e uso de máscara e álcool gel.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 25 de fevereiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:C8B6F64A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 685, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas administrativas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do Covid-19, bem como das medidas adotadas para o retorno às aulas no âmbito do município de São Francisco/PB, e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB:

CONSIDERANDO Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da

disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 41.086, de 09 de março de 2021, reforçou as medidas de segurança no combate ao COVID;

CONSIDERANDO a atual situação de ocupação total dos leitos de UTIs nos Hospitais da região que atendem à população de São Francisco;

CONSIDERANDO a manutenção do rigor com o protocolo de segurança, a saúde pública e a economia;

CONSIDERANDO, a necessidade premente de associar, com protocolo de segurança, a saúde pública, a educação e a economia, por afetar esta última, também, diretamente a subsistência humana;

CONSIDERANDO que na 20ª Avaliação do Plano Novo Normal o Município de São Francisco está na bandeira laranja

DECRETA:

Art. 1º. Que se cumpra o Decreto Estadual 41.086 de 09 de março de 2021, devendo ser afixado em diversos pontos da cidade e entregue nos estabelecimentos públicos e privados para dar ampla ciência a população.

Art. 2º. Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 de março de 2021a 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único –Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 3º No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares ficam proibidos de funcionar com atendimento nas suas dependências das 16:00 horas até 06:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único: No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021os estabelecimentos citados no caput poderão funcionar, entre 16:00 horas e 21:30 horas, exclusivamente através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 4º No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 09:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único – Dentro do horário estabelecido no caput os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 5º No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6º Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, a seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 09:00 horas até 17:00 horas;

II – academias, até 21:00 horas;

III – escolinhas de esporte destinadas a crianças e adolescentes, até 21:00 horas;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil, observado o horário estabelecido no art 4º;

Art. 7ºNo período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

§ 1º A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

§ 2º A vedação contida no caput não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 8º Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, farmacêuticos,;

II – clínicas e hospitais veterinários;

III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

IV - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - cemitérios e serviços funerários;

VI - segurança privada;

VII - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

VIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

IX - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

X- restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;

Art. 9ºFica prorrogada até ulterior deliberação a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas estadual e municipais, em todo território estadual, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§º 1 No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 10 A AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipais e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
Art.11 Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 12Ficam suspensas, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde,
2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores.
Art. 13Permanece obrigatório, em todo território do Estado da Paraíba, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e mototáxis.
Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados,-colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art. 14 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal.
Art. 15Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 10 de março de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:0308654B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2021. OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Veículos, Destinados a Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada-pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa **RAFAEL ALVES BRAGA - CNPJ: 37.705.189/0001-28**, **2º colocado na fase de lances verbais**, para no prazo de **05 (Cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - Térreo - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone:

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Março de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:2A9901E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 075/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de março de 2021e termo final em 07 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Arthur Ami Pereira Vieira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:38154554

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SELEÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
AVISO DE SELEÇÃO
EDITAL n.º. 001/2021
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2021)

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; regulamentada pelo Lei Municipal n.º. 334/2011, de 19 de Setembro de 2011, para as seguintes funções temporárias: 01) Cirurgião Dentista com Especialização em Endodontia (01 vaga); 02) Cirurgião Dentista com Especialização em Periodontotia (01 vaga); 03) Cirurgião Dentista com Especialização em Traumato-Buco-Maxilo-Facial (01 vaga); 04) Cirurgião Dentista com Especialização em Prótese/ Protesista (01 vaga); e 05) Técnico em Prótese Dentária (01 vaga); 06) Cirurgião Dentista com Especialização em Saúde da Família (01 vaga); 07) Farmacêutico com Especialização em Fitoterápico/Plantas medicinais (01 vaga); 08) Técnico em Saúde Bucal (02 vagas). As inscrições são gratuitas,

apenas presenciais e serão realizadas de 11 a 16 de março de 2021, das 08h às 13h no Prédio da Prefeitura Municipal. Currículo e seus comprovantes devem ser entregues no ato.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 09 de março do ano de 2021.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7F38A67B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais e a quem interessar, o NÃO COMPARECIMENTO para posse, dos seguintes Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2018, ora convocados:

ADEILZA DE SOUZA LUSTOSA – CPF (MF) 052.450.404-09 - Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS;
GABRIEL FERREIRA ALENCAR – CPF (MF) 109.417.514-57 – Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA;
MAURÍCIO CRISTIAN SANTOS LEITE – CPF (MF) 099.042.034-58 – Cargo: FISIOTERAPEUTA;
BÁRBARA GOMES DE LIRA – CPF (MF) 083.253.284-36 – Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA – CPF (MF) 097.712.084-89 – Cargo: MÉDICO.
Os respectivos CANDIDATOS foram devidamente convocados conforme Portarias de Nomeação publicadas em 09 de fevereiro de 2021, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XII | Nº 2788, pág.: 181 à 185, bem como enviadas através dos e-mails disponibilizados por cada candidato(a) no ato da inscrição.

Registe-se que cabe ao candidato atualização de seus meios de contato, conforme edital. Ademais, as convocações foram divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e em sites de notícias da região com o objetivo de dar ampla publicidade aos respectivos atos.

Por ser expressão da verdade, esta comissão instituída através da portaria PMSSU/GCPE 252/2018, de 11 de dezembro de 2018, assina a presente certidão.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 08 de março de 2021.

ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA
Mat. 188

MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES
Mat. 275

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Mat. 264

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1A166277

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear INÁCIO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 100.519.784-90, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Motorista D/E**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F2A602C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear LINDEMBERG CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 059.135.444-63, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista D/E, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FF8C4A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR, CPF nº 033.814.614-86, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista D/E, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E1B9D95B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**, objetivando a Aquisição de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa: **JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME,** CNPJ: 02.349.762/0001-23, com sede na Rua São Miguel, N.º 47, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. José Carneiro, portador do CPF: 032.281.374-30 e RG: 2371757 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, N.º 347, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 08 de março de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:540E5920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME,** CNPJ: 02.349.762/0001-23**.**

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044 Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de

Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF3ACDAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **TEREZINHA DA SILVA 28743707890/SACOLAO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **34.810.835/0001-29**, sediada na Rua Manoel Marques, N.º 910, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietária a Sra. **TEREZINHA DA ISLVA**, portadora do CPF: 287.437.078-90 e RG: 2009373 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Fernandes, n.º 164, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R$ 71.150,00 (Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais) e SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470/SACOLÃO SÃO PEDRO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **40.784.777/0001-09**, sediada na Rua Bernardino, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO**, portador do CPF: 007.663.934-70 e RG: 4.116.810 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, n.º 705, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o valor global de **R$ 71.705,00 (Setenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais).**

Tavares – PB, 09 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9BC5010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, objetivando a Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor das empresas: **TEREZINHA DA SILVA 28743707890/SACOLAO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **34.810.835/0001-29**, sediada na Rua Manoel Marques, N.º 910, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietária a Sra. **TEREZINHA DA ISLVA**, portadora do CPF: 287.437.078-90 e RG: 2009373 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Fernandes, n.º 164, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R$ 71.150,00 (Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais) e SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470/SACOLÃO SÃO PEDRO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **40.784.777/0001-09**, sediada na Rua Bernardino, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO**, portador do CPF: 007.663.934-70 e RG: 4.116.810 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, n.º 705, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o valor global de **R$ 71.705,00 (Setenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 10 de março de 2021**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9C64D581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, objetivando a Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor das empresas: **TEREZINHA DA SILVA 28743707890/SACOLAO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **34.810.835/0001-29**, sediada na Rua Manoel Marques, N.º 910, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietária a Sra. **TEREZINHA DA ISLVA**, portadora do CPF: 287.437.078-90 e RG: 2009373 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Fernandes, n.º 164, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R$ 71.150,00 (Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais) e SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470/SACOLÃO SÃO PEDRO,** Pessoa Jurídica de

Direito Privado, CNPJ: **40.784.777/0001-09**, sediada na Rua Bernardino, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO**, portador do CPF: 007.663.934-70 e RG: 4.116.810 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, n.º 705, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o valor global de **R$ 71.705,00 (Setenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 10 de março de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:13A01558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: TEREZINHA DA SILVA 28743707890/SACOLAO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** CNPJ: **34.810.835/0001-29.**

OBJETO: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044 Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as

Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 71.150,00 (Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D9E1F08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470/SACOLÃO SÃO PEDRO,** CNPJ: **40.784.777/0001-09.**

OBJETO: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044 Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 71.705,00 (Setenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BC5E52D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 10 DE MARÇO DE 202

DECRETO Nº 023, de 10 de março de 2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO DOUTOR FRANCISCO ROMANO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Advogado uiraunense e Ex-Policial Militar, o Doutor Francisco Romano Neto;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da População de Uiraúna - PB e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável Advogado e Ex- Policial Militar de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Uiraúna render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o desenvolvimento do Município de Uiraúna,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em todo território do Município de Uiraúna – PB, em profundo pesar pelo falecimento do Advogado e Ex-Policial Militar do Estado da Paraíba, o Doutor Francisco Romano Neto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:94EBABC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005 2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 005/2021
Objeto: Aquisição parcelada de gênero alimentício para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Uiraúna
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Nº. CONTRATO 00043/2021
Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME
Valor: R$ 300.541,00 (Trezentos Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais)
Data do Contrato: 02 de Março de 2021
Vigência: 02/03/2022
Nº. CONTRATO 00044/2021
Contratado: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA
Valor: R$ 309.728,00 (Trezentos e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais)
Data do Contrato: 2 de Março de 2021
Vigência: 02/03/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:DCD32946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MUDANA DE ENDEREÇO PP 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a sala da CPL/PMU mudou o endereço, os demais atos seguem normalmente licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, o serviço deverá ser prestado in loco com cumprimento de 30 horas mensais. **A DATA DE SESSÃO**: Dia 17 de março de 2021, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO -UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 -, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 08 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:DA598638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição parcelada de gênero alimentares tipo hortifrúti para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Uiraúna
Vencedores:
- ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME com o valor de R$ 92.896,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, perfazendo o Valor Global de 92.896,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:BEBE6268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006 2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 006/2021
Nº. CONTRATO 00017/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME
Objeto: Aquisição parcelada de gênero alimentares tipo hortifrúti para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Uiraúna
Valor: R$ 92.896,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
Data do Contrato: 11 de Fevereiro de 2021
Vigência: 11/02/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C8646243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO I DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PP 15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a modificação do edital de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Aquisição parcelado de Material de expediente destinado à todas as Secretaria do município de Uiraúna**. No item 8.2.3. (a), EXCLUI-SE O TRECHO (acompanhada de nota fiscal eletrônica expedida para o respectivo atestado); .** Considerando não implicar em alteração da proposta, fica mantida a data de abertura para o dia 17 de março de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 10 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:189DAD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição alimentares tipo carnes e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna
Vencedores: - ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME com o valor de R$ 380.536,50 (Trezentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15;, perfazendo o Valor Global de 380.536,50 (Trezentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F2E31E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 007 2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 007/2021
Nº. CONTRATO 00018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME
Objeto: Aquisição alimentares tipo carnes e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna
Valor: R$ 380.536,50 (Trezentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Data do Contrato: 12 de Fevereiro de 2021
Vigência: 12/02/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5AF36D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 009/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM PARA CORTES DE TERRAS
Vencedores:
- FRANCISCO CIRILO DE SOUSA com o valor de R$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais), vencendo no ítem: 3;
- GLEMAR ALEXANDRE DE ARAUJO ME com o valor de R$ 83.700,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;
Perfazendo o Valor Global de 125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:FC82E626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 009 2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0009/2021
Nº. CONTRATO 00021/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: GLEMAR ALEXANDRE DE ARAUJO ME
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM PARA CORTES DE TERRAS
Valor: R$ 83.700,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais)
Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021
Vigência: 26/02/2022
Nº. CONTRATO 00022/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM PARA CORTES DE TERRAS
Valor: R$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais)
Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021
Vigência: 26/02/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6CF27A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 0010/2021
Objeto: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES, HIGIENE E HIGIENE PESSOAL DESTINADO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;
Da justificativa Para que seja suprido a demanda e aumentar a quantidade de cestas básicas que inicialmente estava prevista 600 cestas básicas passando para 800 cestas, diante do grande número de pessoas cadastradas, sendo necessário aditivar alguns quantitativos para atender a demanda.

Nº. CONTRATO 00028/2021
Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME
1.3 - VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R$ 12.663,83 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)
1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R$ 143.916,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)
1.5 - VALOR CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL: 156.580,33 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta seis centavos). correspondendo ao percentual aproximado de 8,8 %.
Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021
Vigência: 31/12/2021

Nº. CONTRATO 00029/2021
Contratado: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA
1.3 - VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R$ 5.604,25 (cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte cinco centavos)
1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R$ 36.393,50 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)
1.5 - VALOR CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL: 41997,75 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). correspondendo ao percentual aproximado de 15,40 %.
Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021
Vigência: 31/12/2021

Nº. CONTRATO 00030/2021
Contratado: C. MENDES FEITOSA
Para que seja suprido a demanda e aumentar a quantidade de cestas básicas que inicialmente estava prevista 600 cestas básicas passando para 800 cestas, diante do grande número de pessoas cadastradas, sendo necessário aditivar alguns quantitativos para atender a demanda.
1.3 - VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R$ 3.937,71 (três novecentos e trinta e sete reais setenta e um centavos)
1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R$ 15.762,50 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
1.5 - VALOR CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL: 19.700,21 (dezenove mil setecentos reais e vinte um centavos). correspondendo ao percentual aproximado de 25,00 %.
Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:483FE1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 009 2021

FAVORECIDO: FORTE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ respectivamente 35.028.285/0001-53
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais)
Período da contratação: (10 DEZ) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021
Nº. CONTRATO 019/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: FORTE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ respectivamente 35.028.285/0001-53
Objeto: Aquisição de PNEUS, câmaras de ar e protetores para os veículos das secretarias municipais de Uiraúna-PB, ...Valor: R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais)
Data do Contrato: 18 de fevereiro de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4C740111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0010 2021

FAVORECIDO: JOSÉ WILMAR FREITAS - MEI –ME , de CNPJ nº23.479.999/0001-07-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de fevereiro de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA , 22 de fevereiro de 2021 .

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2021
Nº. CONTRATO 0023/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: JOSÉ WILMAR FREITAS - MEI –ME , de CNPJ 23.479.999/0001-07-PB,
Objeto: Contratação direta de serviço De fornecimento de refeição em Marmitas e pratos feitos destinado para servidores em caráter de plantão destinado a Prefeitura Municipal de Uiraúna, ...Valor: R$ 17.200,0000 (Dezessete mil e duzentos reais)
Dotação: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20 400; 20 500; 20 100; 32 091 Secretaria Municipal Administração, Fazenda Pública, Articulação Política E Fundo Munic. De Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 123 1008 2007; 04 122 1008 2005; 04.122.1008.2002; 10.301.1002.2090; 10.122.1002.2098 –
Elemento de despesa 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; - Recursos Ordinários
Data do Contrato: 22 de fevereiro de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:ECEE9184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0011 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 011/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará o SAMU inerente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiraúna
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita Constitucional, em 22/02/2021.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00024/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna e RAIMUNDO MARINHEIRO
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará o SAMU inerente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiraúna
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0011/2021
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 32,091; 32.10
Classificação funcional 10.301.1002.2090; 10.122.1002.2098; 10.302.1002.2094
Elemento de despesa 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: 21,600.00 (Vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 12/01/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B6BF5E23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 UNO MILLE WAY ECON
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0002
Descrição:	UNO MILLE WAY ECON 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0003
Descrição:	MOBI LIKE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	18.000,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0004
Descrição:	VOYAGE 1.6
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	18.000,00

Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	VW
Item:	0005
Descrição:	FOCUS 2.0 AUT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	18.000,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FORD
Item:	0006
Descrição:	AIRCROSS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %

Modelo:	CITROEN
Item:	0007
Descrição:	TORO FRERDOM MT D
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0008
Descrição:	FIOR MODIF AB1 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	18.000,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0009
Descrição:	FIOR MODIF AB1 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	18.000,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0010
Descrição:	FIOR MODIF AB1 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	18.000,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0011
Descrição:	DOBLO ROTAN AMB 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FIAT
Item:	0012
Descrição:	MASTER AMB RONTAN
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	61,00 %

Modelo:	RENAUT
Item:	0013
Descrição:	JUMPER MIR.ADAPT AMB
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	42,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	CITROEN
Item:	0014
Descrição:	DUCATO GREEN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	56,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	NOVA
Item:	0015
Descrição:	MINIBUS DAILY 50C17
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	IVECO
Item:	0016
Descrição:	L200
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	MMC
Item:	0017
Descrição:	VOLARE V8L EO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	62,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	MPOLO
Item:	0018
Descrição:	VOLARE V8L 4X4 EO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	61,00 %

Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0019 VOLARE V8L EO 2 1 Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	MPOLO
Item:	0020
Descrição:	MPOLO VICINO ESC
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00

Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	MBENZ
Item:	0021
Descrição:	C/ 15.190 EOD E. HD ORE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	VW
Item:	0022
Descrição:	15.190ODR EURO V
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	VW
Item:	0023
Descrição:	CAMINHÃO CARGO 1319
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	FORD
Item:	0024
Descrição:	CAÇAMBA/BUSCALANTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %

Item: Descrição:	0025 CAMINHÃO TANQUE PIPA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	INTERNACIONAL
Item:	0026
Descrição:	CARREGADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	30.000,00
Valor Total:	30.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0027
Descrição:	RETROESCAVADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	30.000,00
Valor Total:	30.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0028
Descrição:	MOTONIVELADORA
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	30.000,00
Valor Total:	30.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO (03.890.559/0001-22)
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0029
Descrição:	CG 160 START 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	22,00 %
Valor Final:	5.000,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36)
Modelo:	CG 160 START
Item:	0030
Descrição:	CG 160 START 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %

Nome da Empresa: Modelo:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36) CG 160 START
Item:	0031
Descrição:	CG 160 START 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	5.000,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36)
Modelo:	CG 160 START
Item:	0032
Descrição:	TITAN 125 FAN ES 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	5.000,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36)
Modelo:	TITAN 125 FAN ES
Item:	0033
Descrição:	TITAN 125 FAN ES 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	5.000,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36)
Modelo:	TITAN 125 FAN ES
Item:	0034
Descrição:	TITAN 125 FAN KS 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	5.000,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36)
Modelo:	TITAN 125 FAN KS
Item:	0035
Descrição:	FACTOR YBR125 K
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	5.000,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485 (15.457.996/0001-36)

Modelo:	FACTOR YBR125 K

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4475D600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação

Item: Descrição:	0001 UNO MILLE WAY ECON
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	11.000,00
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0002
Descrição:	UNO MILLE WAY ECON 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	10.800,00
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0003
Descrição:	MOBI LIKE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0004
Descrição:	VOYAGE 1.6
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0005
Descrição:	FOCUS 2.0 AUT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FORD
Item:	0006
Descrição:	AIRCROSS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	9.900,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CITROEN

Item: Descrição:	0007 TORO FRERDOM MT D
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	11.000,00
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0008
Descrição:	FIOR MODIF AB1 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0009
Descrição:	FIOR MODIF AB1 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	9.900,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0010
Descrição:	FIOR MODIF AB1 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	9.900,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0011
Descrição:	DOBLO ROTAN AMB 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	8.400,00
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0012
Descrição:	MASTER AMB RONTAN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	7.800,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	RENAUT
Item:	0013
Descrição:	JUMPER MIR.ADAPT AMB
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	42,00 %

Valor Final:	11.600,00
Valor Total:	11.600,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CITROEN
Item:	0014
Descrição:	DUCATO GREEN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	56,00 %
Valor Final:	8.800,00
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO

Modelo:	NOVA
Item:	0015
Descrição:	MINIBUS DAILY 50C17
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	8.000,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	IVECO
Item:	0016
Descrição:	L200
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	7.800,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MMC
Item:	0017
Descrição:	VOLARE V8L EO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	62,00 %
Valor Final:	8.360,00
Valor Total:	8.360,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MPOLO
Item:	0018
Descrição:	VOLARE V8L 4X4 EO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	8.580,00
Valor Total:	8.580,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MPOLO
Item:	0019
Descrição:	VOLARE V8L EO 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	9.020,00
Valor Total:	9.020,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MPOLO

Item: Descrição:	0020 MPOLO VICINO ESC
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MBENZ
Item:	0021
Descrição:	C/ 15.190 EOD E. HD ORE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0022
Descrição:	15.190ODR EURO V
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO

Modelo:	VW
Item:	0023
Descrição:	CAMINHÃO CARGO 1319
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	11.880,00
Valor Total:	11.880,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FORD
Item:	0024
Descrição:	CAÇAMBA/BUSCALANTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0025
Descrição:	CAMINHÃO TANQUE PIPA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	9.020,00
Valor Total:	9.020,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	INTERNACIONAL
Item:	0026
Descrição:	CARREGADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	57,00 %

Valor Final:	12.900,00
Valor Total:	12.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0027
Descrição:	RETROESCAVADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	12.900,00
Valor Total:	12.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0028
Descrição:	MOTONIVELADORA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	12.600,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0029
Descrição:	CG 160 START 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	22,00 %
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	CG 160 START
Item:	0030
Descrição:	CG 160 START 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	CG 160 START
Item:	0031
Descrição:	CG 160 START 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	CG 160 START
Item:	0032
Descrição:	TITAN 125 FAN ES 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	TITAN 125 FAN ES

Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0033 TITAN 125 FAN ES 2 1 Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	TITAN 125 FAN ES
Item:	0034
Descrição:	TITAN 125 FAN KS 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	TITAN 125 FAN KS
Item:	0035
Descrição:	FACTOR YBR125 K
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	FACTOR YBR125 K

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:171C1AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação

Item: Descrição:	0001 UNO MILLE WAY ECON
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	11.000,00
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0002
Descrição:	UNO MILLE WAY ECON 2
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	10.800,00
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0003
Descrição:	MOBI LIKE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0004
Descrição:	VOYAGE 1.6
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0005
Descrição:	FOCUS 2.0 AUT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FORD
Item:	0006
Descrição:	AIRCROSS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	9.900,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CITROEN

Item: Descrição:	0007 TORO FRERDOM MT D
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	11.000,00
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0008
Descrição:	FIOR MODIF AB1 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	9.720,00
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0009
Descrição:	FIOR MODIF AB1 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	9.900,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0010
Descrição:	FIOR MODIF AB1 3
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18.000,00
Lance Final:	45,00 %
Valor Final:	9.900,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0011
Descrição:	DOBLO ROTAN AMB 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	8.400,00
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FIAT
Item:	0012
Descrição:	MASTER AMB RONTAN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	7.800,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	RENAUT
Item:	0013
Descrição:	JUMPER MIR.ADAPT AMB
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	42,00 %

Valor Final:	11.600,00
Valor Total:	11.600,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CITROEN
Item:	0014
Descrição:	DUCATO GREEN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	56,00 %
Valor Final:	8.800,00
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	NOVA
Item:	0015
Descrição:	MINIBUS DAILY 50C17
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	8.000,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	IVECO
Item:	0016
Descrição:	L200
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	7.800,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MMC
Item:	0017
Descrição:	VOLARE V8L EO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	62,00 %
Valor Final:	8.360,00
Valor Total:	8.360,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MPOLO
Item:	0018
Descrição:	VOLARE V8L 4X4 EO

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	61,00 %
Valor Final:	8.580,00
Valor Total:	8.580,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MPOLO
Item:	0019
Descrição:	VOLARE V8L EO 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	9.020,00
Valor Total:	9.020,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MPOLO

Item: Descrição:	0020 MPOLO VICINO ESC
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	MBENZ
Item:	0021
Descrição:	C/ 15.190 EOD E. HD ORE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0022
Descrição:	15.190ODR EURO V
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0023
Descrição:	CAMINHÃO CARGO 1319
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	46,00 %
Valor Final:	11.880,00
Valor Total:	11.880,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	FORD
Item:	0024
Descrição:	CAÇAMBA/BUSCALANTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	9.460,00
Valor Total:	9.460,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	VW
Item:	0025
Descrição:	CAMINHÃO TANQUE PIPA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	9.020,00
Valor Total:	9.020,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	INTERNACIONAL
Item:	0026
Descrição:	CARREGADEIRA

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	57,00 %

Valor Final:	12.900,00
Valor Total:	12.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0027
Descrição:	RETROESCAVADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	12.900,00
Valor Total:	12.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0028
Descrição:	MOTONIVELADORA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	12.600,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO
Modelo:	CATERPILLAR
Item:	0029
Descrição:	CG 160 START 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	22,00 %
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	CG 160 START
Item:	0030
Descrição:	CG 160 START 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	CG 160 START
Item:	0031
Descrição:	CG 160 START 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	CG 160 START
Item:	0032
Descrição:	TITAN 125 FAN ES 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	TITAN 125 FAN ES

Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0033 TITAN 125 FAN ES 2 1 Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	TITAN 125 FAN ES
Item:	0034

Descrição:	TITAN 125 FAN KS 3
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	TITAN 125 FAN KS
Item:	0035
Descrição:	FACTOR YBR125 K
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.000,00
Lance Final:	20,00 %
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 09/03/2021 08:54:10 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485
Modelo:	FACTOR YBR125 K

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:64FB07BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 005/2021/ PSS/SMDH/PMMH - RESULTADO FINAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 005/2021/ PSS/SMDH/PMMH

O Município de Monte Horebe - PB através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social torna público, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2021 para os cargos de Visitador do Programa Criança Feliz, Supervisor do Programa Criança Feliz,, orientador de oficina lúdicas de movimentos corporais, orientador de oficina de lúdica de música, orientador de oficina de lúdica de música (violino), orientador de oficina de lúdica balé, orientador de oficina lúdica de teatro, orientador de oficina lúdica de flauta doce e orientador de oficina de lúdica de karatê do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Proteção Social Básica/Rede SUAS Municipal.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO		
	CARTA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	TOTAL
FLÁVIA ANTONIA TARGINO DOS SANTOS	**5,0**	**5,0**	**10,0**
JULIANA ANTONINA BRAS LEITE	**5,0**	**5,0**	**10,0**
MARIA LACERDA DA SILVA	**5,0**	**5,0**	**10,0**
MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA	**5,0**	**2,5**	**7,5**
JOSIEUDA FREIRES PINTO	**5,0**	**2,5**	**7,5**
CÁSSIA MYCHELLE ARAÚJO SANTOS	2,0	5,0	7,0
PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRITO	4,0	2,5	6,5
JOANA DANIELLE BARREIRO DE MORAIS	4,0	2,5	6,5
PALOMA IRYS DA CONCEIÇÃO	5,0	0,0	5,0
NATANAEL DIAS DE ANDRADE	5,0	0,0	5,0
MATHEUS LACERDA SARMENTO	5,0	0,0	5,0
VITÓRIA SILVA AVELINO	5,0	0,0	5,0
EDIANE FERREIRA RODRIGUES	4,0	0,0	4,0
FRANCILENE FURTADO CALDEIRA	4,0	0,0	4,0
JANIELY CALDEIRA SOUSA	4,0	0,0	4,0
KAIO CE´SAR LEITE DE SOUSA	4,0	0,0	4,0
LOURIVAL TAVARES DE LIMA NETO	4,0	0,0	4,0
MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTI	4,0	0,0	4,0
THALES RIAN SARAIVA RAMALHO	4,0	0,0	4,0
ADRIANA BARRETO FERREIRA	3,0	0,0	3,0
ANIELMA VITGOLINO DE FIGUEIREDO	3,0	0,0	3,0
ANGELO GABRIEL SILVA AVELINO	3,0	0,0	3,0
ARTUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA	3,0	0,0	3,0
CAMILA VANESSA DA SILVA DE MORAIS DIAS	3,0	0,0	3,0
DANIELY DA SILVA SOUSA	3,0	0,0	3,0
JUCILENE BEZERRA TRAJANO	3,0	0,0	3,0
JOSÉ WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	3,0	0,0	3,0
JOSÉ LUIS FERNADO DE ALENCAR ARAÚJO	3,0	0,0	3,0
MILENA RAMOS GONÇALVES	3,0	0,0	3,0
MARIA ALDINEINA SOUSA	3,0	0,0	3,0
PATRÍCIA FERREIRA BEZERRA	3,0	0,0	3,0
ROSA DARLENY DANTAS DIAS	3,0	0,0	3,0
ROSANGELA DA COSTA BEZERRA	3,0	0,0	3,0
VANDERLUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	3,0	0,0	3,0

ALYSSON BRUNO SANTOS FURTADO	2,0	0,0	2,0
GABRIELLY GONÇALVES DE SOUSA	2,0	0,0	2,0
JOILMA LIMA SANTANA	2,0	0,0	2,0
JULIANA DE ABREU BATISTA	2,0	0,0	2,0
JOSINA NUNES RAMALHO	2,0	0,0	2,0
MARIANA ALVES DA SILVA	2,0	0,0	2,0
ADMIRTON CAVALCANTE DA SILVA	0,0	0,0	0,0
ANNE MIKELLY BRAZ DA SILVA	0,0	0,0	0,0
ALEXANDRE GONÇALVES DANTAS	0,0	0,0	0,0
CÍCERA ANEMILIA NUNES	0,0	0,0	0,0
IVA KALIANNE TAVARES GOMES	0,0	0,0	0,0
NAIANA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0
KALLIANADJA KLAIANE DIAS DE SOUSA	0,0	0,0	0,0
MARIA AURICELIA DE SOUSA	0,0	0,0	0,0
PATRICIA DA SILVA IDELFONSO	0,0	0,0	0,0

FUNÇÃO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
EDILENE FERNANDES DE SOUSA	**5,0**	**5,0**	**10,0**
JOSEFA DAIANE ABREU DOS SANTOS	3,0	2,5	5,5
ANAILMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO	0,0	0,0	0,0

.

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA LÚDICA (MOVIMENTOS CORPORAIS)

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
SILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	**5,0**	**5,0**	**10,0**

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA LÚDICA (MÚSICA)

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
1. FRANCISCO EDILSON FERREIRA	**4,0**	**5,0**	**9,0**
TAMIRES ROBERTO DE SOUSA	4,0	0,0	4,0
CAIO JUAN SARAIVA RAMALHO	0,0	0,0	0,0

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA DE MÚSICA (VIOLINO)

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
LEANDRO FAUSTO DE SOUSA	**5,0**	**5,0**	**10,0**

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA DE BALÉ

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
1 - JOSÉ DANTAS NETO	**4,0**	**5,0**	**9,0**

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA DE TEATRO

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
DJAIR DOS SANTOS PESSOA	**5,0**	**5,0**	**10,0**
ROSIANE MORAIS DA SILVA	4,0	0,0	4,0
3 -MAICON DOUGLAS T. NOGUEIRA	3,0	0,0	3,0

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA DE FLAUTA DOCE

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	**5,0**	**5,0**	**10.0**
FABIO RUFINO DE LIMA	0,0	0,0	0,0

FUNÇÃO: ORIENTADOR DE OFICINA DE KARATE

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**		
	CARTA	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**	**TOTAL**
1 JOSE ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA	**0,0**	**5,0**	**5.0**
2 LEANDRO ALVES DA SILVA	4,0	0,0	4,0
WELLIDA DA SILVA DIAS	0,0	0,0	0,0

MONTE HOREBE, 09 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:999DB1A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 15 a 17 de março de 2021, as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do Município de Pombal, proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela vacância dos cargos, pedidos de licença sem vencimentos de servidores, bem como a ausência de aprovados no último concurso público para os respectivos cargos do quadro de pessoal da edilidade municipal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL,** composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 150/2021 – GP.

1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico **www.pombal.pb.gov.br**, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/famup/.**

1.3 As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.
I
1.4 Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
MÉDICO PLANTONISTA	12	Plantão 24h	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria,	Salário base: R$ 1.750 ,82 + Gratificação
MÉDICO CLÍNICO – CAPS AD	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria	Salário base: R$ 2.250,13 + Gratificação
MÉDICO CLÍNICO – PSF	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria	Salário base: R$ 2.250,13 + Gratificação
MÉDICO CLÍNICO – PROGRAMA MELHOR EM CASA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria	Salário base: R$ 2.250,13 + Gratificação
MÉDICO PSIQUIATRA	02	20h/sem	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria	Salário base: R$ 2.250,13 + Gratificação
ENFERMEIRO	03	40h/sem	- Diploma de Curso Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho da Categoria.	R$ 2750,16 + Gratificação
PSICÓLOGO	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Psicologia - Registro no Conselho da Categoria.	R$ 1.750,10 + Gratificação
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Serviço Social. - Registro no Conselho da Categoria	R$ 1.750,10 + Gratificação
FISIOTERAPEUTA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fisioterapia. - Registro no Conselho da Categoria.	$ 1.750,10 + Gratificação
NUTRICIONISTA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Nutrição. - Registro no Conselho da Categoria.	$ 1.750,10 + Gratificação
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia. - Registro no Conselho da Categoria.	$ 1.750,10 + Gratificação
FARMACEÛTICO	01		- Diploma de Curso Superior em Farmácia. - Registro no Conselho da Categoria.	1.750,10 + Gratificação

1.5 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.6 A habilitação e a escolaridade exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicara na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

1.7. A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular (títulos).

1.8 O município, a depender da necessidade, poderá convocar os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas.

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);
2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição se dará das 08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00 h, dos dias 15 a 17 de março do corrente ano, na sede da Secretaria de Administração, localizada na Rua Monsenhor Valeriano Pereira, Paço Municipal, Centro, Pombal-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
3.3.4 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição;
3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
3.3.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

4.0 – OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Competem ao candidato:
4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

5.0 – CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DISPOSTOS

5.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 210 (duzentos e dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções descriminados no quadro de vagas.
5.2 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.
5.3 A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	**20**
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	40
3. Doutorado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado	30	**60**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**60**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**210**

5.4 Cada título será considerado uma única vez.
5.5 O curso superior em medicina não será avaliado como título, masrecomenda-seque uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".
5.6 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.
5.7 **Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:** a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso em papel timbrado
5.8 **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
5.9 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.10 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal.
5.11 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados e classificados.

6.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1.1 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:
a) maior tempo de experiência profissional;
b) o candidato que tiver maior idade.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão concernente ao certame, poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.
7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico **www.Pombal.pb.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/famup/, além de ser afixado em local de grande circulação.**
8.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.
8.3 **O contrato terá a duração de 01 (um) ano**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
8.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
8.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
8.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.
8.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
8.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos.
8.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
8.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
8.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
8.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.
8.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
8.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.
8.15 Não ter sido demitido (a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.
8.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
8.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da portaria de convocação, munido dos documentos acima.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
9.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 10 de março de 2021.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para

atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outra complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSF
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de outubror complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizando-se dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusões da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de outubror complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver trabalho de planejamento, programação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; Participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular,

recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência na saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas municipais; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **FARMACÊUTICO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar e interpretar exames laboratoriais: imunológicos, sorológicos, bioquímicos, de coagulação, histocompatibilidade e outros; participar da produção de hemoterápicos; realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; organizar e administrar estoques de medicamentos; Bavaliar e registrar receitas; participar de atividades de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais; elaborar relatórios; supervisionar as atividades de pesquisa; Realizar triagem do doador; desempenhar outras atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL SMS 001/2021

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	
[ ]	_____ **Cargo**

Nome do(a) candidato(a)							
Identidade		**Órgão Expedidor**		**CPF**			**Nacionalidade**
Naturalidade		**Título Eleitor**		**Zona**			**Seção**
Endereço							**Nº**
Bairro		**Município**					**UF**
Escolaridade							
( )	**Superior Completo**	( )	**Especialização**	( )	**Mestrado**	( )	**Doutorado**
( )	**Fundamental Incompleto**	( )	**Fundamental completo**	( )	**Médio Completo**		**( ) Outro _____**
Telefone		**Celular**		**E-Mail**			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS

Pombal-PB, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Inscrição nº	**Cargo que concorre**
Nome do(a) Candidato (a)	
Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em _____ de março de 2021 **Assinatura do Recebedor:** _____	

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
ENDEREÇO				Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF
TELEFONE	CELULAR		E-MAIL	
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	NATURALIDADE	PROFISSÃO

II - DADOS PROFISSIONAIS (CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		
Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ - Data: ____/ _____/2021.

ANEXO IV –

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 a 17 de março de 2021
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	18 de março de 2021
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19 de março de 2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22 de março de 2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	24 de março de 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	25de março de 2021

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F268F856

